PREFEITURA MU
PREGÃO
Fl. Nº 108

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal de Crateús/CE necessita assegurar a disponibilidade regular e adequada de água potável para consumo humano nas diversas unidades administrativas e operacionais que integram sua estrutura organizacional, de modo a proporcionar condições apropriadas de hidratação, salubridade e bem-estar aos servidores, colaboradores e cidadãos atendidos pelos serviços públicos municipais.

A necessidade decorre do funcionamento contínuo das repartições públicas e da realização de atividades administrativas, operacionais e institucionais, incluindo atendimentos presenciais, reuniões, capacitações, ações externas, eventos e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Essas circunstâncias demandam condições adequadas de acesso à água potável, considerando as particularidades de funcionamento, a quantidade de usuários e as variações de consumo de cada unidade.

O problema a ser enfrentado consiste no risco de insuficiência ou descontinuidade da disponibilidade de água própria para consumo humano, circunstância que poderá comprometer as condições sanitárias dos ambientes públicos, prejudicar o desempenho das atividades institucionais e afetar o atendimento à população. A dispersão geográfica das unidades municipais e a diversidade de suas rotinas também representam fatores relevantes para o adequado atendimento dessa necessidade.

Sob a perspectiva do interesse público, busca-se garantir condições contínuas e seguras de hidratação nos ambientes de trabalho e de atendimento ao cidadão, preservando a saúde e o bem-estar dos usuários e contribuindo para a regularidade e a eficiência dos serviços públicos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de avaliar alternativas técnica e economicamente viáveis que assegurem o atendimento adequado dessa demanda, considerando as características das unidades municipais, as condições sanitárias aplicáveis e a utilização eficiente dos recursos públicos, cuja análise será desenvolvida nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

II – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal de Crateús, estando as demandas dos órgãos e Secretarias participantes previstas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município, o que demonstra que a necessidade de aquisição de recargas de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas de 500ml e vasilhames retornáveis de 20 litros foi previamente incorporada ao planejamento das respectivas unidades administrativas e não decorre de demanda improvisada ou estranha à programação anual de contratações.

A contratação destina-se ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos referidos insumos e recipientes para atender às necessidades das diversas Secretarias e órgãos participantes do Município de Crateús-CE, tendo sua demanda originária formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202609100001 e posteriormente consolidada no âmbito da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001, mediante manifestação das unidades participantes.

A análise do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 demonstra que os órgãos e Secretarias que integram a presente contratação possuem registros próprios destinados às futuras e eventuais aquisições de água mineral e vasilhames. Os itens encontram-se distribuídos nos registros específicos de cada unidade, todos classificados na categoria Material, permitindo estabelecer correspondência entre as demandas consolidadas no presente procedimento e o planejamento anual previamente realizado pelas unidades administrativas.

Conforme os registros constantes do PCA 2026 do Município de Crateús, a contratação apresenta as seguintes vinculações por unidade participante:

Identificadores da Futura Contratação (Água Mineral e Vasilhames)

Órgão / Secretaria Participante	Identificador da Futura Contratação (PCA)
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (Órgão Gerenciador)	17-22977/2026
Gabinete do(a) Prefeito(a)	12-23318/2026
Controladoria Geral do Município	30-24149/2026
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito	16-23163/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 106

Órgão / Secretaria Participante	Identificador da Futura Contratação (PCA)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho	23-24140/2026
Secretaria Municipal de Assistência Social	28-23464/2026
Secretaria Municipal de Educação	36-20521/2026
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	18-23995/2026
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária	22-25613/2026
Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude	14-24064/2026
Secretaria Municipal de Proteção à Mulher e à Família	03-21980/2026
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil	21-23022/2026
Secretaria Municipal de Cultura	32-21681/2026
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas	39-21381/2026
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	20-25612/2026
Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação	19-25614/2026
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	15-23248/2026

Os registros acima possuem como denominação da futura contratação "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL DE 500ML E VASILHAMES DE 20 LITROS", estabelecendo correspondência objetiva entre o objeto planejado pelas unidades e a contratação consolidada no presente processo. Embora reunidas em um único procedimento por meio do Sistema de Registro de Preços, as necessidades permanecem individualmente identificáveis no PCA, uma vez que cada órgão participante possui seu próprio Identificador da Futura Contratação e os respectivos itens vinculados ao seu planejamento.

A estrutura encontrada no PCA é compatível com a formação da contratação conjunta. A existência de identificadores individualizados demonstra que cada unidade incorporou previamente ao seu planejamento a necessidade de aquisição de água mineral e vasilhames, enquanto a posterior consolidação dessas demandas por meio da IRP nº 202600001 permite seu processamento conjunto, preservando a origem administrativa e a rastreabilidade de cada necessidade.

Essa correspondência também demonstra coerência entre o planejamento anual e a fase preparatória do presente processo. As necessidades não foram inseridas apenas posteriormente em razão da formação do Sistema de Registro de Preços, mas já se encontram registradas no PCA 2026 das respectivas unidades, sob identificadores próprios e com classificação correspondente a Material, permitindo relacionar o planejamento institucional de cada participante à contratação atualmente estruturada.

A previsão das demandas no Plano de Contratações Anual reforça a compatibilidade do procedimento com o planejamento municipal, proporcionando rastreabilidade entre as necessidades das unidades participantes, seus registros no PCA e a posterior consolidação administrativa realizada no âmbito da Intenção de Registro de Preços. Essa sistemática contribui para a racionalização das contratações de objetos de mesma natureza, ao mesmo tempo em que preserva a identificação das demandas correspondentes a cada órgão participante.

A contratação observa as disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o Plano de Contratações Anual como instrumento destinado à racionalização das contratações, ao alinhamento com o planejamento da Administração e ao suporte à elaboração das respectivas leis orçamentárias. No âmbito processual, a necessidade encontra-se formalizada no Documento de Formalização de Demanda nº 202609100001 e consolidada mediante a IRP nº 202600001, mantendo correspondência com os registros individualizados existentes no PCA 2026 para os órgãos e Secretarias participantes.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação encontra-se efetivamente alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal de Crateús, uma vez que todos os 17 órgãos e Secretarias participantes possuem previsão específica no PCA 2026 para futuras e eventuais aquisições de água mineral e vasilhames, cada qual vinculada ao respectivo Identificador da Futura Contratação. A correspondência entre o objeto planejado, as unidades participantes e a contratação consolidada demonstra que a aquisição decorre de necessidades previamente identificadas e incorporadas ao planejamento anual da Administração, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da governança das contratações públicas.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, sanitários, operacionais, ambientais e de qualidade, assegurando a disponibilização de produtos próprios para o consumo humano, em condições adequadas de segurança, conservação e utilização, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, capacidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos que apresentem características inferiores às exigidas ou desconformidades que comprometam sua qualidade, segurança ou finalidade.

A água mineral natural deverá ser proveniente de fonte regularmente autorizada pelos órgãos competentes, produzida, envasada, armazenada, transportada e comercializada em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as normas expedidas pelos órgãos de fiscalização e regulamentação competentes.

Os produtos deverão apresentar condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e vedação, com embalagens íntegras, limpas, resistentes, devidamente lacradas e identificadas, não sendo admitidas unidades com sinais de violação, vazamentos, deformações, sujidades, contaminação ou quaisquer irregularidades que comprometam a segurança do consumo.

Os produtos deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias aplicáveis, especialmente identificação do produto, fabricante ou envasador, origem, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pelos órgãos competentes.

A água mineral fornecida deverá apresentar prazo de validade vigente e remanescente compatível com o período estimado para seu consumo, sendo vedada a entrega de produtos vencidos ou com prazo de validade insuficiente para sua utilização regular, de modo a evitar perdas, desperdícios e riscos à saúde dos consumidores.

As recargas de água mineral de 20 (vinte) litros deverão ser fornecidas em garrafões retornáveis apropriados para essa finalidade, observadas as condições de compatibilidade com os recipientes utilizados pela Administração, devendo apresentar vedação adequada, lacre de segurança e integridade física, em conformidade com as exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis.

A água mineral acondicionada em garrafas de 500 ml deverá ser fornecida em fardos contendo 12 (doze) unidades, com embalagens individuais devidamente lacradas e em condições adequadas de conservação, de maneira a assegurar a integridade dos produtos durante o armazenamento, transporte, manuseio e distribuição.

Os vasilhames retornáveis de 20 (vinte) litros deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados em material apropriado para contato com água destinada ao consumo humano, resistentes, reutilizáveis e compatíveis com os equipamentos e sistemas de abastecimento utilizados pela Administração, observadas as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.

Os vasilhames deverão apresentar integridade estrutural, identificação e demais características exigidas pela regulamentação aplicável, não sendo admitidos recipientes com trincas, rachaduras, deformações, irregularidades de fabricação ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência, vedação, higienização ou utilização segura.

Os produtos deverão ser armazenados e transportados em condições apropriadas à sua natureza, protegidos da incidência direta de luz solar, de fontes de calor excessivo, de produtos químicos, de agentes contaminantes e de quaisquer fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade ou segurança sanitária.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos solicitados, os prazos estabelecidos e os locais indicados pela Administração.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, movimentação e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, incluindo todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, tais como frete, tributos, encargos, seguros e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

A contratada deverá assegurar condições operacionais e logísticas adequadas ao atendimento das requisições de fornecimento, garantindo a regularidade das entregas e a manutenção da qualidade dos produtos, de modo a evitar interrupções no abastecimento das unidades administrativas.

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, irregularidades sanitárias, defeitos, avarias, violação de lacres, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua utilização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 408

deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como observar as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, sanitárias e ambientais relacionadas ao fornecimento dos produtos.

A contratada deverá observar a legislação aplicável à atividade de comercialização e distribuição de água mineral, mantendo regulares as licenças, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis em razão da atividade efetivamente desempenhada, sem prejuízo da apresentação de documentação destinada à comprovação da procedência e da regularidade sanitária dos produtos, quando legitimamente solicitada pela Administração.

Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, medidas de sustentabilidade ambiental relacionadas à utilização racional de embalagens, à reutilização dos garrafões retornáveis, à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em consonância com a legislação ambiental vigente, sem imposição de exigências desproporcionais que comprometam a competitividade do certame.

As exigências estabelecidas nesta seção deverão ser interpretadas de forma objetiva e proporcional à natureza e à complexidade do objeto, assegurando a participação de fornecedores aptos ao atendimento das condições contratuais, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de assegurar o acesso regular, contínuo e adequado à água potável nas unidades administrativas e operacionais do Município de Crateús/CE, considerando as condições de funcionamento dos órgãos, as características de consumo e a necessidade de preservação da saúde, da salubridade e do bem-estar dos servidores e cidadãos atendidos.

A necessidade administrativa, formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202609100001 e complementada pelas manifestações dos órgãos participantes na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001, evidencia a existência de demandas recorrentes e descentralizadas, decorrentes das atividades administrativas, do atendimento ao público e da realização de eventos e ações institucionais, cujas particularidades exigem condições adequadas de disponibilidade, qualidade e segurança da água destinada ao consumo humano.

O problema identificado consiste em assegurar o atendimento dessas necessidades de maneira eficiente e contínua, considerando a distribuição das unidades municipais, as variações de consumo, as limitações de armazenamento e os riscos de desabastecimento ou comprometimento das condições sanitárias. Tais circunstâncias exigem a avaliação de alternativas que conciliem viabilidade técnica, capacidade de atendimento, segurança sanitária e racionalidade econômica, sem comprometer a regularidade dos serviços públicos.

Nesse contexto, o levantamento de mercado compreende a análise comparativa das alternativas potencialmente aptas a atender à necessidade identificada, considerando os custos envolvidos, a viabilidade operacional, as condições logísticas, os riscos associados e a vantajosidade para a Administração Pública, de modo a subsidiar a escolha fundamentada da solução mais adequada ao interesse público.

4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS

4.1.1 – AQUISIÇÕES INDIVIDUALIZADAS E AUTÔNOMAS POR CADA ÓRGÃO OU SECRETARIA

A primeira alternativa consiste na realização de procedimentos de aquisição independentes por cada órgão ou Secretaria participante, de modo que cada unidade promovesse separadamente suas próprias contratações de água mineral e vasilhames conforme suas necessidades.

Essa modelagem permitiria elevado grau de individualização das aquisições, uma vez que cada unidade conduziria seu planejamento, procedimento de contratação, recebimento e gestão dos produtos de maneira autônoma.

Entretanto, os documentos da presente contratação demonstram a existência de necessidades de mesma natureza entre os diversos órgãos municipais, com total coincidência de itens demandados por diferentes unidades. A realização de procedimentos independentes para objetos idênticos produziria multiplicação das atividades administrativas necessárias à contratação, exigindo repetição de atos de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização para aquisição de bens que podem ser processados conjuntamente.

A fragmentação das demandas também reduziria a capacidade de consolidação dos quantitativos e de aproveitamento da economia de escala decorrente da reunião das necessidades municipais, além de aumentar significativamente o volume de processos licitatórios para o mesmo objeto.

- **Vantagens:**
 - Maior individualização das contratações conforme a rotina imediata de cada unidade;
 - Autonomia de cada órgão na condução de sua aquisição;
 - Possibilidade de definição independente dos momentos de contratação.
- **Desvantagens:**

- Multiplicação desnecessária de procedimentos administrativos para aquisição de objetos de mesma natureza;
- Repetição de atividades de planejamento e seleção de fornecedores;
- Perda do ganho de escala resultante da consolidação das demandas municipais;
- Maior dispersão administrativa e risco de preços heterogêneos para itens idênticos;
- Aumento acentuado do custo operacional da máquina pública.

Conclusão da alternativa: Embora seja operacionalmente viável, a realização de aquisições totalmente independentes por cada unidade apresenta baixa racionalidade administrativa e contraria a busca pela eficiência, dada a convergência de demandas entre as secretarias e a viabilidade de processamento conjunto com manutenção dos quantitativos individualizados.

4.1.2 – AQUISIÇÃO CONVENCIONAL, COM CONTRATAÇÃO IMEDIATA DOS QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

A segunda alternativa consiste na realização de contratação convencional de água mineral e vasilhames, com aquisição imediata dos quantitativos totais consolidados e fornecimento em entregas pré-fixadas, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

A solução permitiria concentrar em um único procedimento licitatório a aquisição dos insumos necessários às unidades participantes, preservando parte dos benefícios administrativos decorrentes da consolidação das demandas.

Entretanto, essa modelagem apresenta sérias limitações diante do consumo gradual e contínuo de água mineral. A compra imediata de grandes quantitativos de garrafões de 20L e fardos exigiria ampla e inviável estrutura de armazenamento nos depósitos e copas das secretarias, ampliando os riscos de contaminação por poeira, exposição ao calor solar (comprometendo a potabilidade), violação de lacres e expiração do prazo de validade da água envasada.

Por outro lado, uma aquisição convencional dimensionada apenas para necessidades imediatas exigiria a abertura de sucessivos certames ao longo do exercício financeiro.

- **Vantagens:**
 - Consolidação das demandas em procedimento único;
 - Padronização das especificações técnicas e sanitárias da água mineral e vasilhames;
 - Concentração dos atos administrativos de seleção do fornecedor;
 - Obtenção de economia de escala mediante reunião das demandas globais.
- **Desvantagens:**
 - Inflexibilidade para adequação das entregas ao ritmo real de consumo diário e sazonal das unidades;
 - Risco severo de superlotar as repartições públicas com garrafões e fardos;
 - Maior exposição a perdas por vencimento da água mineral e degradação dos vasilhames por exposição ao calor/sol;
 - Exigência de espaço físico adequado de estocagem indisponível na maioria das Secretarias;
 - Inadequação da compra única para gerenciar a flutuação da demanda ao longo do período de vigência.

Conclusão da alternativa: Embora garanta a consolidação das necessidades, a aquisição convencional direta dos quantitativos totais apresenta menor adequação técnica e logística, em razão da inviabilidade sanitária e física de estocar grandes volumes de água mineral e da necessidade de ajustar o fornecimento ao fluxo real de trabalho e atendimento dos órgãos.

4.1.3 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A terceira alternativa consiste na formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de recarga de água mineral natural de 20L, água mineral de 500ml e vasilhames de 20L, mediante consolidação das demandas das Secretarias e órgãos participantes na IRP nº 202600001, com fornecimentos parcelados efetuados sob demanda durante a vigência da Ata.

A solução permite reunir em procedimento único as necessidades comuns das secretarias municipais, preservando a identificação dos itens e quantitativos correspondentes a cada participante e possibilitando que as requisições sejam feitas à medida que surgirem as demandas operacionais.

A modelagem apresenta total aderência ao objeto. Sendo a água mineral um insumo de consumo diário, contínuo e de validade limitada, o Sistema de Registro de Preços elimina a necessidade de estocagem maciça, reduz riscos de contaminação e perda de validade por armazenamento inadequado e assegura que a água chegue sempre envasada recentemente, dentro dos padrões sanitários da ANVISA.

A solução também otimiza a gestão pública ao unificar o certame licitatório (Pregão Eletrônico) sem retirar a autonomia de cada secretaria participante na emissão de suas Ordens de Fornecimento conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade real.

- **Vantagens:**
 - Consolidação integral das demandas de todas as 16 Secretarias e órgãos participantes;
 - Máxima racionalização dos procedimentos administrativos e redução de custos licitatórios;
 - Atendimento sob demanda, com fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva de hidratação;

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 410

- Eliminação da necessidade de estocagem volumosa e centralizada no Município;
- Redução drástica do risco de perdas por contaminação, avarias ou vencimento da água mineral;
- Preservação da individualização do orçamento e cota de consumo de cada órgão participante;
- Forte aproveitamento da economia de escala mediante consolidação das necessidades municipais;
- Uniformidade e padronização na qualidade sanitária e garrafões utilizados no Município;
- Gestão financeira e fiscalização logística eficientes e contínuas.

- **Desvantagens:**
 - Necessidade de controle rígido do saldo da Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador;
 - Exigência de alinhamento constante entre os fiscais de contrato das secretarias e o fornecedor para cumprir prazos de entrega;
 - Dependência de logística de entrega ágil e descentralizada por parte da empresa contratada.

Conclusão da alternativa: A formação de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral e vasilhames consolida-se como a solução de maior ganho operacional, econômico e sanitário, por aliar flexibilidade no abastecimento, economia de escala e preservação da potabilidade e qualidade do produto.

4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Critério de Análise	Aquisições Individualizadas por Unidade	Aquisição Convencional dos Quantitativos Consolidados	Sistema de Registro de Preços (Solução Escolhida)
Atendimento à necessidade	Adequado individualmente, mas com fragmentação administrativa.	Adequado, porém inflexível quanto às oscilações de consumo diário.	Elevado, com atendimento parcelado e ajustado à demanda real.
Custo de gestão administrativa	Elevado, devido à repetição de licitações similares.	Moderado, focado em um único procedimento inicial.	Moderado/Baixo, centralizando o certame e fracionando as ordens de compra.
Transparência e controle	Disperso em múltiplos processos licitatórios.	Elevado, concentrado em contrato único.	Elevado, com regras uniformes e controle individual de saldos.
Agilidade operacional	Menor, sujeita ao tempo de instrução de cada órgão.	Média, limitada às entregas previamente fixadas.	Elevada, mediante emissão direta de Ordens de Fornecimento.
Risco operacional	Médio, por descompassos de estoque e falta de água nas repartições.	Médio/Alto, por acúmulo, espaço físico e perda de validade da água.	Baixo, requisitando apenas as recargas e fardos necessários.
Formação de estoque	Desordenada em cada unidade.	Elevada, gerando sobrecarga física nas copas e depósitos.	Mínima/Racional, evitando acúmulo desnecessário de garrafões.
Preservação do material	Variável.	Menor, sujeita a aquecimento, poeira e vencimento do lote.	Elevada, recebendo água mineral envasada recentemente.
Economia de escala	Baixa, devido à divisão de quantitativos.	Elevada, pelo volume concentrado.	Elevada, potencializada pela unificação da IRP nº 202600001.
Racionalização administrativa	Baixa, dada a duplicidade de esforços.	Elevada.	Máxima, unindo ganho de escala e flexibilidade de entrega.
Aderência à demanda	Parcial.	Adequada, mas engessada.	Integral, cobrindo os 03 itens conforme necessidade efetiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 111

Critério de Análise	Aquisições Individualizadas por Unidade	Aquisição Convencional dos Quantitativos Consolidados	Sistema de Registro de Preços (Solução Escolhida)
Vantajosidade global	Média.	Média.	Elevada.

4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A análise técnica comparativa demonstra de forma inequívoca que a estruturação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de água mineral natural de 20L, garrafas de 500ml e vasilhames de 20L é a solução que melhor atende ao interesse público e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e operacionais:

- **Adesão à Natureza dos Bens:** A água mineral é bem de consumo contínuo, perecível (com prazo de validade determinado) e de necessidade diária para a saúde. O SRP permite requisitar as recargas em frações adequadas ao consumo das secretarias, garantindo produto sempre fresco, potável e dentro das especificações sanitárias.
- **Eficiência no Acondicionamento e Higiene:** Ao afastar a obrigação de aquisição e entrega imediata do total registrado, a Prefeitura evita a perda de potabilidade por exposição inadequada ao sol, poeira ou acidentes com embalagens nos depósitos municipais.
- **Maximização da Economia de Escala:** A consolidação das estimativas de consumo das 16 Secretarias e órgãos participantes na IRP nº 202600001 gera significativo poder de barganha frente ao mercado fornecedor e distribuidor regional de água mineral, atraindo propostas mais competitivas e preços unitários mais vantajosos para a Administração Pública.
- **Racionalização e Economicidade Processual:** Em vez de deflagrar dezena de licitações isoladas ao longo do exercício, a Prefeitura centraliza a fase preparatória, a pesquisa de preços (Nota Técnica nº 202610130001) e o julgamento licitatório em um único processo administrativo (00018.20260910/0001-82), otimizando os recursos humanos da Equipe de Planejamento e do Setor de Licitações.
- **Rastreabilidade e Controle Orçamentário:** Cada secretaria participante mantém vinculação direta ao seu saldo e cota manifestada na IRP nº 202600001 e no DFD originário nº 202609100001, garantindo controle rigoroso das solicitações e o correto empenho nas dotações orçamentárias correspondentes no momento da emissão dos contratos/empenhos.

Conclui-se, portanto, que a formação do Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural de 20L, garrafas de 500ml e vasilhames de 20L é a solução tecnicamente mais viável, operacionalmente eficiente, sanitariamente segura e economicamente vantajosa para o Município de Crateús-CE.

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

As estimativas das quantidades necessárias à presente contratação decorrem da consolidação das demandas apresentadas pelos órgãos e Secretarias participantes do Município de Crateús no âmbito da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001, destinada à formação de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas de 500ml e vasilhames de 20 litros.

A demanda que deu origem ao procedimento foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda. A partir dessa demanda inicial, os demais órgãos e Secretarias interessados formalizaram sua participação na IRP, indicando individualmente os itens e os respectivos quantitativos necessários ao atendimento de suas atividades operacionais e administrativas.

A composição quantitativa da contratação não corresponde à estimativa isolada de uma única unidade administrativa. O dimensionamento global resulta da consolidação das necessidades individualmente manifestadas pelos participantes, totalizando 03 (três) itens fundamentais:

- **Item 01 – Recarga de Água Mineral (Garrafão de 20L):** 44.725 unidades;
- **Item 02 – Água Mineral (Garrafa de 500ml - Fardo c/ 12 und):** 28.670 fardos;
- **Item 03 – Vasilhame para Água Mineral (Garrafão Plástico de 20L):** 1.256 unidades.

As manifestações integrantes da IRP nº 202600001 registram que, para mensuração das respectivas demandas, os órgãos participantes consideraram como referência o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses. O histórico recente de consumo constitui, assim, o parâmetro geral adotado pelas unidades para estimativa das quantidades inseridas no procedimento, permitindo relacionar o dimensionamento às necessidades efetivamente verificadas no funcionamento administrativo e no atendimento ao público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 412

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, os quantitativos consolidados possuem natureza estimativa e servem ao dimensionamento da contratação e à organização da capacidade de fornecimento necessária durante a vigência do registro. As aquisições deverão ocorrer conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades participantes, observados os limites correspondentes aos quantitativos registrados.

5.1 – JUSTIFICATIVAS INDIVIDUALIZADAS DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Além do parâmetro histórico registrado nas manifestações de participação na IRP, a demonstração das quantidades será complementada pelas justificativas individualizadas apresentadas pelos respectivos órgãos e Secretarias participantes, destinadas a explicitar as particularidades administrativas, operacionais e de consumo que fundamentaram os quantitativos requeridos.

Para assegurar a rastreabilidade da formação da demanda consolidada, as justificativas serão registradas individualmente, mantendo-se a identificação da unidade responsável por cada parcela da estimativa global:

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO – ÓRGÃO GERENCIADOR**
 - **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo e Justificativa da Demanda referente ao DFD / IRP nº 202609100001, elaborado para o período de 24 (vinte e quatro) meses (02 anos). O dimensionamento foi estruturado para assegurar o abastecimento regular e contínuo de água potável nas dependências da Secretaria e de seus setores vinculados, incluindo os setores de Arrecadação e Licitação, atendendo à demanda dos servidores, colaboradores e visitantes durante a execução das atividades administrativas. A solicitação contempla 5.000 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L (resultando em uma média estimativa de 208,33 unidades por mês), 1.000 fardos de água mineral em garrafas descartáveis de 500ml para atendimento prático durante eventos, reuniões institucionais, encontros administrativos e capacitações, e 200 unidades de vasilhames para água mineral de 20L destinados à reposição, ampliação ou substituição de recipientes em caso de desgaste ou avarias. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades de consumo regular, o histórico das unidades e a demanda de eventos institucionais ao longo do biênio.
 - **Documento de suporte:** Memorial de Cálculo e Justificativa da Demanda da IRP nº 202609100001, assinado pela Secretária de Administração, Finanças e Orçamento, Patriciana Mesquita Braga (Portaria nº 021.02.03/2026), contendo a justificativa detalhada, as médias estimativas de consumo e a especificação dos quantitativos para o período de 24 meses.

2. **GABINETE DA PREFEITA**
 - **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados ao Gabinete da Prefeita encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo e Justificativa da Demanda referente ao DFD / IRP nº 202609100001, de 22 de outubro de 2026, elaborado para o período de 24 (vinte e quatro) meses (02 anos). O dimensionamento foi estruturado para assegurar o abastecimento de água potável nas dependências do Gabinete e o suporte às suas atribuições administrativas, de articulação institucional, recepção de autoridades e agendas integradas com as demais Secretarias Municipais. A solicitação contempla 2.000 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L (média estimada de 83,33 unidades por mês) para o consumo cotidiano, 6.000 fardos de água mineral em garrafas descartáveis de 500ml (média estimada de 250 fardos por mês) para distribuição individual durante eventos institucionais, solenidades, reuniões oficiais e recepções coordenadas pela gestão municipal, além de 100 unidades de vasilhames para água mineral de 20L (média de 4,17 unidades por mês) destinados à reposição e ampliação do estoque de recipientes do órgão. As estimativas consideraram o consumo diário, o calendário de eventos oficiais e as agendas institucionais ao longo do biênio.
 - **Documento de suporte:** Memorial de Cálculo e Justificativa da Demanda da IRP nº 202609100001, datado de 22 de outubro de 2026, assinado pela Chefe de Gabinete da Prefeita, Vilanevy Pereira Gomes, contendo a justificativa das necessidades institucionais, a memória de cálculo das médias mensais e o detalhamento dos quantitativos para o período de 24 meses.

3. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
 - **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Controladoria Geral do Município encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo referente ao DFD nº 202600001 e IRP nº 202609100003, de 28 de outubro de 2026, assinado pelo Controlador Geral do Município. O dimensionamento foi realizado para assegurar o abastecimento contínuo e regular de água potável para consumo dos servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam as dependências do órgão durante o período de vigência da ata de registro de preços. O levantamento contempla 400 unidades

de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L para atendimento da demanda habitual da sede, além de 50 unidades de vasilhames retornáveis de 20L destinados à reposição de recipientes, ampliação do estoque disponível e garantia das condições adequadas de armazenamento, higiene e conservação.

- **Documento de suporte**: Memorial de Cálculo do DFD nº 202600001 / IRP nº 202609100003, datado de 28 de outubro de 2026, emitido pela Controladoria Geral do Município e assinado digitalmente pelo Controlador Geral do Município, Humberto César Frota Gomes, contendo a justificativa da demanda e os quantitativos estimados.

4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO**
 - **Justificativa dos quantitativos**: Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito encontram-se fundamentados no Memorando nº 383/2026 – SMSCT, de 14 de outubro de 2026, encaminhado à Secretaria de Finanças e Orçamento, que apresenta o memorial de cálculo e a justificativa para a aquisição de água mineral e vasilhames pelo período de 24 meses. O dimensionamento da demanda foi realizado para assegurar o suporte operacional ininterrupto às atividades administrativas e de campo da Secretaria e dos seus setores vinculados, incluindo a Guarda Civil Municipal de Crateús (GCMC), Corregedoria, Ouvidoria e o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN). O levantamento considerou o fluxo contínuo de servidores, colaboradores e munícipes nas dependências do órgão, além da rotina intensa dos profissionais de segurança pública e trânsito que cumprem plantões, escalas especiais, operações de fiscalização, bem como participam de aulas, capacitações e cursos. Para a definição dos quantitativos (2.700 unidades de recarga de água mineral de 20L, 400 fardos de água mineral de 500ml com 12 unidades cada e 60 unidades de vasilhames retornáveis de 20L), a Secretaria adotou como metodologia o histórico de consumo de exercícios anteriores, o efetivo de servidores, a frequência das rotinas de hidratação nos setores e a previsão de reposição contínua para evitar o desabastecimento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - **Documento de suporte:** Memorando nº 383/2026 – SMSCT, de 14 de outubro de 2026, assinado pela Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, Gardene Rodrigues Braz Marques (Portaria nº 011.03.01/2025), contendo a justificativa detalhada, a metodologia de cálculo e a solicitação formal dos quantitativos para o período de 24 meses.

5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO**
 - **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho encontram-se fundamentados no Memorando nº 177/2026 – SEDEET, de 18 de setembro de 2026, encaminhado ao Setor de Licitação, que apresenta a solicitação e justificativa para a inclusão da pasta na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001. O dimensionamento foi estruturado para assegurar o fornecimento adequado de água potável para servidores, colaboradores e equipes envolvidas nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria, bem como nas ações contínuas de desenvolvimento econômico, empreendedorismo e trabalho no Município de Crateús/CE. O levantamento considerou a atuação direta da pasta na organização de duas ou mais feiras por mês, eventos de grande porte, capacitações, palestras, cursos, oficinas e reuniões institucionais, atividades que exigem a permanência prolongada de equipes de trabalho durante os períodos diurno (montagem e organização) e noturno (funcionamento e atendimento ao público). O memorial destaca ainda que a SEDEET é responsável pelo fornecimento de água para equipes de apoio mobilizadas de outras secretarias (como Comunicação e Infraestrutura) durante a realização dessas feiras e eventos. As recargas de 20L destinam-se ao consumo regular nas dependências da sede e espaços de apoio, enquanto a água mineral de 500ml (500 fardos) garante a praticidade na distribuição para as equipes de trabalho e participantes em ações externas. Para a definição dos quantitativos (700 unidades de recarga de 20L, 500 fardos de garrafas de 500ml e 40 vasilhames retornáveis de 20L), a Secretaria adotou como metodologia a mensuração da demanda dos últimos 12 (doze) meses e a rotina operacional de eventos.
 - **Documento de suporte:** Memorando nº 177/2026 – SEDEET, de 18 de setembro de 2026, assinado pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho, Weslley Henrique da Silva Azevedo, contendo a justificativa de necessidade, o detalhamento das atividades operacionais e a solicitação formal de participação na IRP nº 202600001.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social encontram-se fundamentados no Memorando nº 657/2026 – SEMAS/FMAS, de 10 de setembro de 2026, encaminhado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Crateús/CE. O dimensionamento foi realizado para assegurar o fornecimento regular de água potável e garrafões para consumo contínuo dos servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos sociais e participantes de reuniões, capacitações, conferências e eventos comunitários. A demanda abrange a sede administrativa da Secretaria, além dos seus diversos órgãos, unidades, equipamentos sociais e programas vinculados (Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - MAC, Bolsa Família e Cadastro Único, IGDSUAS, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Criança Feliz, Cozinha Comunitária, Conselhos e Banco de Alimentos). A metodologia de estimativa baseou-se no levantamento direto junto aos setores e no histórico de consumo dos exercícios anteriores. As quantidades consolidadas no plano de contratação para a pasta compreendem 8.800 unidades de recarga de água mineral em garrafão de 20L, 11.520 garrafas descartáveis de água mineral de 500ml e 50 unidades de vasilhames/garrafões plásticos retornáveis de 20L.
- **Documento de suporte:** Memorando nº 657/2026 – SEMAS/FMAS, de 10 de setembro de 2026, assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Maria das Graças de Freitas do Vale (Portaria nº 004.03.02/2026), acompanhado da planilha anexa de consolidação de quantitativos por unidade/equipamento e detalhamento das dotações orçamentárias (projetos/atividades do FMAS e FMAS Geral).

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Educação encontram-se fundamentados no Memorando nº 22.10.03/2026-SME, de 22 de outubro de 2026, encaminhado ao Setor de Licitação, que apresenta a estimativa de consumo de água mineral e vasilhames para os exercícios de 2027 e 2028 (período de 24 meses). O dimensionamento foi estruturado para assegurar o abastecimento contínuo de água potável nas dependências administrativas da Secretaria, bem como no suporte às formações, capacitações e demais atividades pedagógicas promovidas com os professores e profissionais da rede municipal de ensino de Crateús/CE. O levantamento prevê a aquisição de 3.175 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L (sendo 1.587 para 2027 e 1.588 para 2028) para o consumo regular dos setores e formações, 1.600 fardos de água mineral em garrafas de 500ml (800 fardos por ano) para distribuição individual durante eventos institucionais, encontros e capacitações pedagógicas, além de 96 unidades de vasilhames para água mineral de 20L (48 unidades por ano) destinadas à reposição, conservação e ampliação da disponibilidade de recipientes. Para a definição das metas, a pasta adotou como metodologia a análise do histórico de consumo de contratações anteriores ajustada às projeções do calendário educacional.
- **Documento de suporte:** Memorando nº 22.10.03/2026-SME, de 22 de outubro de 2026, assinado pela Ordenadora de Despesas da Educação, Patriciana Mesquita Braga, contendo a justificativa da demanda, o cronograma anual de distribuição (2027 e 2028) e a solicitação formal dos quantitativos.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos encontram-se fundamentados no Memorando nº 309/2026 – SEINFRA, de 28 de setembro de 2026, e na Declaração de Concordância da IRP nº 202600001, de 17 de setembro de 2026, encaminhados ao Setor de Licitações do Município. O dimensionamento da demanda visa atender às necessidades administrativas, operacionais e de apoio à Rodoviária Municipal, cobrindo o consumo contínuo nas rotinas de trabalho, reuniões e atendimento ao público. Para a mensuração da demanda, a Secretaria considerou o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses como parâmetro. As quantidades consolidadas na IRP nº 202600001 contemplam 2.000 unidades de recarga de água mineral em garrafões de 20L, 50 fardos de água mineral em garrafas descartáveis de 500ml (com 12 unidades cada) e 30 unidades de vasilhames retornáveis de 20L. O quantitativo visa assegurar o abastecimento regular das equipes de campo e dos setores administrativos, prevenindo a descontinuidade dos serviços públicos.
- **Documento de suporte:** Memorando nº 309/2026 – SEINFRA, de 28 de setembro de 2026, e Declaração de Concordância da IRP nº 202600001, assinados pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Izamara Gomes de Souza (Portaria nº 002.01.09/2026), contendo a justificativa de necessidade, a metodologia aplicada baseada nos últimos 12 meses, a dotação orçamentária e a solicitação formal de participação.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo encaminhado pela pasta ao Setor Responsável pelo Procedimento Licitatório. O dimensionamento foi realizado para assegurar o fornecimento contínuo e regular de água potável para consumo dos servidores, colaboradores e do público frequentador de suas dependências. O levantamento prevê a aquisição de 500 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L para atendimento da demanda habitual e do consumo médio previsto durante o período contratual, além de 30 unidades de vasilhames retornáveis de 20L destinados à reposição de recipientes danificados, ampliação da disponibilidade de garrafões e manutenção das condições adequadas de higiene e armazenamento.
- **Documento de suporte:** Memorial de Cálculo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária, assinado pelo Secretário da pasta, Wanderley Marques de Sousa, contendo a justificativa das necessidades institucionais e o detalhamento dos quantitativos solicitados.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal da Infância, Adolescência e Juventude encontram-se fundamentados no Memorando nº 365/2026 – SECIAJ, de 16 de setembro de 2026, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (Setor de Coordenação de Despesa), que apresenta a memória de cálculo do consumo estimado para o período de 02 (dois) anos (104 semanas). O dimensionamento da demanda foi estruturado para assegurar o abastecimento hídrico da sede da Secretaria e do Conselho Tutelar do Município de Crateús/CE. O levantamento técnico registrou consumo semanal de 3 garrafões na Secretaria (156 garrafões ao ano, totalizando 312 garrafões em dois anos) que, somados à reserva de 36 unidades, resulta no total estimado de 348 garrafões. No Conselho Tutelar, registrou-se o consumo semanal de 4 garrafões (208 garrafões ao ano, totalizando 416 garrafões em dois anos) que, com a reserva de 36 unidades, perfaz o total estimado de 452 garrafões. O consumo total previsto de 728 garrafões foi arredondado para a contratação de 800 garrafões de 20L, resultando numa reserva total de 72 unidades distribuídas igualmente entre os dois locais (36 para cada). Foram estimadas ainda 15 unidades de vasilhames para cada local, totalizando 30 vasilhames retornáveis de 20L, destinados ao acondicionamento/uso dos garrafões e à disponibilidade para substituição quando necessário. A margem de reserva dos garrafões foi considerada para atender a eventuais oscilações de consumo, avarias, extravios ou outras necessidades durante o período contratual.
- **Documento de suporte:** Memorando nº 365/2026 – SECIAJ, de 16 de setembro de 2026, assinado pela Secretária Executiva do CMDCA/SECIAJ, Antônia Kátia Lima (Portaria nº 014.17.01/2025), contendo a memória de cálculo do consumo semanal e bienal da Secretaria e do Conselho Tutelar, detalhamento de reserva e estimativa de vasilhames.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER E À FAMÍLIA

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Proteção à Mulher e à Família encontram-se fundamentados no Memorando nº 68/2026 – SECRETARIA DA MULHER, de 09 de outubro de 2026, encaminhado ao Setor de Compras e Contratações Públicas, que apresenta a estimativa de consumo previsionada para o período de 24 meses. O dimensionamento da demanda foi estruturado para assegurar a continuidade do fornecimento hídrico nas atividades administrativas, de atendimento ao público e nos projetos e eventos promovidos pela pasta. O levantamento técnico registrou um consumo mensal estimado de 25 garrafões de água mineral de 20L. A Secretaria previu um ajuste especificamente voltado para eventos e projetos institucionais, consolidando o total licitado de 250 garrafões de 20L para o período de 24 meses. A solicitação contempla ainda a aquisição de 25 unidades de vasilhames/garrafões plásticos retornáveis de 20L (em polipropileno ou policarbonato) para acondicionamento, uso regular e reposição de recipientes na unidade.
- **Documento de suporte:** Memorando nº 68/2026 – SECRETARIA DA MULHER, de 09 de outubro de 2026, assinado pela Secretária de Proteção à Mulher e à Família, Francisca Francineide Bonfim Dias Sales (Portaria nº 013.03.01/2025), contendo a especificação dos itens, o consumo mensal estimado, a cota para eventos/projetos e a solicitação formal do quantitativo para o período de 24 meses.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E DEFESA CIVIL

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo referente ao DFD nº

PREFEITURA M...
PREGÃO
FL Nº 116

202609100001 e IRP nº 202609100024, assinado pelo Secretário da pasta. O dimensionamento foi estruturado para assegurar o abastecimento contínuo e regular de água potável para servidores, colaboradores e munícipes que frequentam as dependências da Secretaria, garantindo a manutenção das condições de salubridade e hidratação nas atividades administrativas e operacionais. O levantamento contempla 500 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L para consumo contínuo e 30 unidades de vasilhames retornáveis de 20L destinados à reposição de recipientes danificados, ampliação do estoque e garantia das condições adequadas de armazenamento e higiene. As estimativas foram estabelecidas com base nas necessidades operacionais e no planejamento eficiente das aquisições para o período contratual.

- **Documento de suporte:** Memorial de Cálculo do DFD nº 202609100001 / IRP nº 202609100024, emitido pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil, assinado digitalmente pelo Secretário Municipal, Teobaldo Barbosa Marques Neto, contendo a justificativa da demanda e os quantitativos estimados para o período de vigência.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Cultura encontram-se fundamentados no Memorando nº 214/2026 – SMC, de 27 de outubro de 2026, referente ao DFD nº 202609100001 e IRP nº 202609100030, encaminhado ao Setor de Licitações. O dimensionamento da demanda foi estruturado para assegurar o abastecimento de água potável nas atividades administrativas da sede (Pracinha da Cultura), além de cobrir a extensa programação de eventos culturais, apresentações artísticas, oficinas, festivais, feiras e reuniões institucionais promovidas ou apoiadas pela pasta no Município de Crateús/CE. A solicitação contempla 15.000 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L para atendimento contínuo das sedes, equipamentos culturais e apoio logístico, 6.000 fardos de água mineral em garrafas de 500ml para distribuição individual e prática durante os eventos, oficinas e festivais para artistas, equipes de organização, colaboradores e público, além de 400 unidades de vasilhames retornáveis de 20L destinados à reposição, conservação, higiene e ampliação da infraestrutura de recipientes nos locais de realização das atividades. As quantidades foram definidas com base nas necessidades operacionais e no planejamento do calendário cultural para o período de vigência.
- **Documento de suporte:** Memorando nº 214/2026 – SMC, de 27 de outubro de 2026, assinado pela Secretária de Cultura, Janaína Martins Mourão, contendo a justificativa detalhada das necessidades institucionais, operacionais e de eventos, acompanhada da consolidação dos quantitativos solicitados.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo referente ao DFD nº 202609100001 e IRP nº 202609100033, assinado pelo Ordenador de Despesas da pasta. O dimensionamento da demanda foi estruturado para assegurar o fornecimento regular de água potável para consumo dos servidores, colaboradores e visitantes em suas dependências, bem como para dar suporte às atividades institucionais, reuniões, eventos oficiais e ações de comunicação promovidas ou apoiadas pela Secretaria durante o período contratual. O levantamento contempla 300 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L para atendimento contínuo das necessidades da sede e coberturas, além de 50 unidades de vasilhames retornáveis de 20L destinados à reposição de recipientes, ampliação do estoque disponível e garantia das condições adequadas de armazenamento, conservação e higiene.
- **Documento de suporte:** Memorial de Cálculo do DFD nº 202609100001 / IRP nº 202609100033, emitido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas, assinado digitalmente pelo Ordenador de Despesas, Ivo Leonardo Martins de Araújo (Portaria nº 002.01.04/2025), contendo a justificativa da demanda e a discriminação dos quantitativos estimados.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo – SEMAM – Água Mineral, referente à Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 202600001, elaborado para o período de 24 meses de vigência do registro. O dimensionamento da demanda foi estruturado a partir da estrutura organizacional da pasta, que abrange 10 setores operacionais (Licenciamento, Fiscalização, Protocolo, Administração, Proteção Animal, Educação Ambiental, Arquivo, Sala da Brigada Florestal, Castramóvel e Setor de Correição), contando com estimativa de 36 servidores, 3 veículos, 12 ambientes internos e a realização de 4 eventos/projetos externos por ano. A metodologia adotada considerou o consumo histórico

estimado para um ciclo de dois anos de funcionamento ininterrupto, com o acréscimo de uma margem/ajuste para eventos e projetos (ações de educação ambiental, mutirões, fiscalizações, operações do Castramóvel e Brigada Florestal). A demanda consolidada contempla 1.200 unidades de recarga de água mineral em garrafão de 20L (1.091 unidades de consumo base para 24 meses e 109 unidades para ajuste de eventos/projetos), 1.300 fardos de água mineral em garrafas de 500ml (960 fardos de consumo base para 24 meses e 340 fardos para ajuste de eventos/projetos) e 25 unidades de vasilhame para água mineral de 20L (23 unidades de consumo base e 2 unidades para ajuste de eventos), visando garantir o abastecimento hídrico contínuo e a salubridade das atividades administrativas e de campo.

- **Documento de suporte:** Memorial de Cálculo – SEMAM – Água Mineral da IRP nº 202600001, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Crateús/CE, contendo o detalhamento da estrutura organizacional (10 setores e 36 servidores), os critérios metodológicos de consumo base para 24 meses, a margem de ajuste para eventos/projetos e a consolidação dos quantitativos solicitados.

16. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação encontram-se fundamentados no Memorial de Cálculo e Justificativa da Demanda referente ao DFD / IRP nº 202609100001, elaborado para o período de 24 (vinte e quatro) meses (02 anos). O dimensionamento da demanda foi estruturado para assegurar o abastecimento de água potável nas dependências da Secretaria, atendendo às necessidades de consumo de servidores, colaboradores e visitantes durante a execução das atividades administrativas e técnicas. A solicitação contempla 1.000 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20L para consumo contínuo durante o biênio. Quanto aos vasilhames para água mineral de 20L, a solicitação abrange 20 unidades, justificando-se expressamente pela inexistência de recipientes próprios na unidade, tornando imperiosa a aquisição inicial para viabilizar o acondicionamento, a estruturação e a utilização regular das recargas solicitadas.
- **Documento de suporte:** Memorial de Cálculo e Justificativa da Demanda da IRP nº 202609100001, emitido pela Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação do Município de Crateús/CE, assinado pela Secretária Municipal, Thais Ximenes Rodrigues Ferreira (Portaria nº 003/02.03.2026), contendo a justificativa detalhada e a especificação dos quantitativos para o período de 24 meses.

17. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

- **Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer encontram-se fundamentados no Memorando nº 216/2026 – SECEL, de 17 de setembro de 2026, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (Setor de Licitações), que apresenta a solicitação formal de inclusão do órgão como participante da IRP nº 202600001 no âmbito do Processo Administrativo nº 00018.20260910/0001-82. O dimensionamento da demanda foi estruturado para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o suporte hídrico contínuo às ações esportivas, recreativas e de lazer promovidas no Município de Crateús/CE. A solicitação para o período bienal de 24 meses contempla **400 unidades de recarga de água mineral em garrafões de 20L** (compostas por consumo regular de 4 garrafões semanais/16 mensais nas sedes administrativas e equipamentos esportivos públicos, somados às demandas de eventos), **20 unidades de vasilhames retornáveis de 20L** para estruturação e suporte das instalações, além de **300 fardos de água mineral em garrafas descartáveis de 500ml** (com 12 unidades cada, totalizando 3.600 unidades), destinados à hidratação de atletas, equipes técnicas e organizadores durante a realização de eventos esportivos municipais, tais como corridas de rua e o Torneio do Trabalhador. Para a definição dos quantitativos requeridos, a pasta adotou como critério e metodologia a mensuração da demanda do histórico dos últimos 24 (vinte e quatro) meses (biênio), projetando o quantitativo necessário para a vigência do registro de preços. A Secretaria declarou, ainda, total concordância com as especificações técnicas, condições e minuta do Termo de Referência do certame. Dessa forma, os quantitativos possuem suporte técnico e amparo documental próprios, respaldando objetivamente a inclusão do órgão na demanda consolidada.
- **Documento de suporte:** Memorando nº 216/2026 – SECEL, de 17 de setembro de 2026, assinado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Francisco Flávio Bezerra da Silva (Portaria nº 015.02.03/2026), contendo a justificativa de necessidade, o detalhamento das cotas semanais, mensais, anuais e bienais por eventos esportivos, a metodologia do histórico do biênio e a solicitação formal de participação na IRP nº 202600001.

5.2 – METODOLOGIA DE CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir das necessidades individualmente apresentadas pelos órgãos e Secretarias Municipais, considerando os históricos de consumo, as características operacionais, o número de usuários atendidos e a previsão de atividades institucionais, conforme as informações constantes dos respectivos documentos de formalização e memoriais de cálculo.

Os quantitativos foram consolidados por item, mediante o somatório das demandas registradas na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001, preservando-se a identificação das quantidades correspondentes a cada unidade participante.

A metodologia adotada considera as particularidades de consumo dos órgãos municipais, de modo que a estimativa global resulta das necessidades individualmente justificadas, e não da aplicação de parâmetros uniformes de distribuição.

5.3 – ECONOMIA DE ESCALA E CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

A consolidação das demandas municipais possibilita a reunião de quantitativos de mesma natureza e especificação em procedimento único, favorecendo a racionalização administrativa e a obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas.

A concentração das necessidades amplia a escala da contratação e reduz a multiplicidade de procedimentos destinados ao atendimento de demandas semelhantes, sem comprometer a individualização dos quantitativos atribuídos a cada órgão participante.

5.4 – INTERDEPENDÊNCIAS E PARTICULARIDADES DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados consideram as particularidades de funcionamento e consumo de cada órgão participante, devendo sua utilização observar as necessidades efetivas, a capacidade de armazenamento e as condições adequadas de conservação dos produtos.

A consolidação das demandas não afasta a necessidade de controle individualizado dos quantitativos registrados, cabendo a cada unidade acompanhar suas solicitações e os respectivos saldos, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.5 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos encontra fundamento no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202609100001, na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001 e nas manifestações individualizadas dos órgãos participantes, acompanhadas das respectivas justificativas e memórias de cálculo que integram o Processo Administrativo nº 00018.20260910/0001-82.

Esses documentos constituem a base para identificação, dimensionamento e consolidação das necessidades, permitindo verificar a origem e a fundamentação dos quantitativos estimados para cada item da contratação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada durante a fase preparatória do Processo Administrativo nº 00018.20260910/0001-82, por meio da Pesquisa de Preços nº 202610130001 (concluída em 13 de outubro de 2026), observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os parâmetros aplicáveis à formação do preço estimado nas contratações públicas.

A pesquisa foi desenvolvida a partir das especificações e dos quantitativos consolidados dos 03 (três) itens de água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias participantes, mantendo estrita correspondência com a demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001, com a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 202600001 e com os demais documentos integrantes da fase preparatória.

A formação do orçamento estimado considerou a natureza dos insumos (recargas de água mineral em garrafão de 20L, garrafas descartáveis de 500ml e vasilhames retornáveis de 20L) e a necessidade de obtenção de referências compatíveis com as características específicas de cada item. Conforme registrado na Nota Técnica vinculada à pesquisa de preços, foram utilizados parâmetros provenientes do Painel para Pesquisa de Preços do Governo Federal e de contratações similares realizadas pela Administração Pública, complementados por cotações diretas com fornecedores do mercado especializado.

A composição das fontes utilizadas correspondeu a 88,9% de referências provenientes do Painel de Preços / Contratações Similares da Administração Pública e 11,1% de cotações com fornecedores do mercado, demonstrando a expressiva predominância de preços públicos e praticados no mercado para a consolidação do orçamento estimado.

A metodologia empregada observa os parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições pertinentes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizadas como referência para o procedimento de pesquisa, seleção e tratamento dos preços destinados à formação da estimativa da contratação.

Conforme registrado na respectiva Nota Técnica, buscou-se utilizar amostra ampla e representativa para a formação do valor estimado. Os preços coletados foram submetidos a criteriosa análise quanto à sua adequação e exequibilidade, registrando-se que 100% dos preços considerados para o cálculo foram classificados como exequíveis.

Após a obtenção e análise das referências consideradas válidas, foi adotada a média aritmética como método de formação dos preços referenciais unitários. A cotação de mercado justifica a utilização desse critério diante da

PREFEITURA M...
PREGÃO
Fl. Nº 619

estabilidade e variação moderada observadas entre as referências obtidas, permitindo estabelecer parâmetro representativo para cada item abrangido pela contratação.

A aplicação dos preços unitários referenciais aos respectivos quantitativos consolidados resultou no valor global estimado de R$ 1.271.090,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, noventa reais e trinta centavos), correspondente ao dimensionamento econômico global do Sistema de Registro de Preços.

A estimativa deve ser compreendida em conjunto com a sistemática de Sistema de Registro de Preços (SRP) adotada para o objeto. O valor global corresponde à aplicação dos preços referenciais aos quantitativos estimados e consolidados para formação do registro, não representando obrigação de aquisição integral de todas as recargas, fardos ou vasilhames, tampouco de execução financeira da totalidade do montante estimado. As aquisições ocorrerão parceladamente, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos e Secretarias participantes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, mediante a expedição das correspondentes Ordens de Fornecimento.

A formação do valor global estimado permite dimensionar economicamente a contratação e estabelecer a referência para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, enquanto a efetiva realização das despesas permanece condicionada às aquisições autorizadas e às necessidades concretamente verificadas pelas unidades participantes.

Verifica-se total coerência entre as especificações dos insumos de água mineral e vasilhames, os quantitativos consolidados e os preços referenciais utilizados para a formação da estimativa. A documentação da pesquisa permite identificar com exatidão as fontes empregadas para cada item e a metodologia aplicada ao tratamento dos valores, assegurando inteira rastreabilidade entre a coleta de preços e o orçamento estimado.

A estimativa do valor observa, assim, as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se formalizada na Pesquisa de Preços nº 202610130001 e acompanhada da respectiva Nota Técnica e dos elementos empregados na formação dos preços referenciais. A metodologia adotada fornece à Administração o parâmetro econômico necessário para o planejamento do certame e para a avaliação das propostas no procedimento licitatório.

6.1 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A memória de cálculo e os preços referenciais apurados na cotação de mercado encontram-se consolidados na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	RECARGA ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20 L	44.725,0	Média	13,86	619.888,50
2	ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ML	28.670,0	Média	21,82	625.579,40
3	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL – 20 L	1.256,0	Média	20,40	25.622,40

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.271.090,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, noventa reais e trinta centavos).

Os preços unitários referenciais permanecem discriminados na documentação específica da pesquisa de preços, preservando-se a correspondência entre o orçamento estimado registrado neste Estudo Técnico Preliminar e a respectiva memória de formação dos preços constante dos autos.

6.2 – METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia adotada para formação do orçamento pode ser sintetizada nas seguintes etapas:

a) Identificação dos insumos de água mineral e vasilhames, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos integrantes da demanda consolidada (03 itens);

b) Obtenção de referências de preços compatíveis com os itens pesquisados, utilizando-se predominantemente o Painel de Preços / contratações similares realizadas pela Administração Pública (88,9%) e, complementarmente, cotações com fornecedores do mercado (11,1%);

c) Busca de amostra representativa de mercado para subsidiar a formação de cada preço referencial;

d) Análise crítica dos preços coletados quanto à sua adequação e exequibilidade (com aprovação de 100% dos preços considerados);

e) Aplicação da média aritmética aos preços considerados válidos para determinação dos valores unitários referenciais;

f) Aplicação dos preços unitários referenciais aos respectivos quantitativos estimados de cada item;

g) Consolidação dos valores correspondentes a todos os itens para determinação do orçamento global da contratação.

A adoção da média aritmética encontra-se expressamente registrada na Nota Técnica da cotação de mercado, constituindo o método utilizado para formação dos valores referenciais da contratação.

6.3 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos do processo administrativo:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001, que formaliza a necessidade administrativa originária da contratação;

b) Intenção de Registro de Preços – IRP nº 202600001 e respectivas manifestações dos órgãos e Secretarias participantes, contendo a lista de itens e quantitativos que integram a demanda consolidada;

c) Pesquisa de Preços nº 202610130001, concluída em 13/10/2026;

d) Nota Técnica da Pesquisa de Preços nº 202610130001, contendo a metodologia empregada, as fontes utilizadas, a análise dos preços coletados e os critérios adotados para formação dos valores referenciais;

e) Memória de cálculo e mapa comparativo de preços integrantes da pesquisa, discriminando os valores unitários e totais dos 03 itens abrangidos pela contratação;

f) Despacho CGM nº 187/2026, emitido por Bárbara Apolonio de Oliveira, que atesta o cumprimento das etapas formally e orçamentárias na Controladoria Geral do Município;

g) Demais documentos integrantes da fase preparatória relacionados à definição e consolidação da estimativa econômica da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação encontra-se fundamentada na Pesquisa de Preços nº 202610130001, realizada mediante utilização de referências provenientes de contratações similares da Administração Pública e de mercado especializado, com a adoção da média aritmética para formação dos preços referenciais.

O valor global estimado de R$ 1.271.090,30 fornece parâmetro seguro para o dimensionamento econômico da contratação e para a formação do Sistema de Registro de Preços, permanecendo a execução financeira condicionada às aquisições efetivamente demandadas e autorizadas pelos órgãos e Secretarias participantes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, observados os limites quantitativos e as demais condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade administrativa consiste na aquisição de água mineral natural envasada e vasilhames retornáveis, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado e sob demanda, destinado a assegurar a disponibilidade regular de água potável aos órgãos e Secretarias do Município de Crateús/CE.

A solução compreende os seguintes itens, conforme as necessidades consolidadas na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001:

- **Item 01 – Recarga de Água Mineral Natural de 20 Litros**: 44.725 unidades, destinadas ao abastecimento regular das repartições públicas;
- **Item 02 – Água Mineral Natural de 500 ml, em fardos com 12 unidades:** 28.670 fardos, destinados principalmente ao atendimento de atividades externas, eventos institucionais e situações que demandem distribuição individualizada;
- **Item 03 – Vasilhame Retornável de 20 Litros:** 1.256 unidades, destinados à disponibilização e reposição dos recipientes necessários ao abastecimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita compatibilizar as aquisições com as necessidades efetivas das unidades participantes, considerando a variação do consumo, a distribuição dos pontos de atendimento e a capacidade de armazenamento, sem exigir a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A operacionalização da solução compreenderá o fornecimento dos produtos nas condições técnicas e sanitárias exigíveis, incluindo acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, observados os prazos e demais condições a serem estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, potabilidade, integridade e segurança previstos na regulamentação aplicável.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de fornecimento, transporte, armazenamento, consumo e destinação das embalagens, observadas as particularidades de cada item. A utilização de vasilhames retornáveis permitirá seu reaproveitamento durante a vida útil regulamentar, enquanto as embalagens descartáveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme as normas aplicáveis.

A execução ocorrerá mediante solicitações dos órgãos participantes, respeitados os quantitativos registrados e as necessidades efetivamente identificadas. O acompanhamento das entregas e a verificação da conformidade dos produtos serão realizados pela Administração, cabendo ao fornecedor a correção das irregularidades constatadas, nos termos das obrigações contratuais.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta condições de atender à necessidade identificada, conciliando regularidade do abastecimento, segurança sanitária, eficiência logística e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A definição do parcelamento da presente contratação considerou a natureza dos bens pretendidos, suas características técnicas e comerciais, as condições de fornecimento e a estrutura do mercado fornecedor, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação, destinada ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural e vasilhames retornáveis, contempla 03 (três) itens distintos:

1. Item 01: Recarga de água mineral natural em garrafão de 20 litros;
2. Item 02: Água mineral natural em garrafas descartáveis de 500 ml, acondicionadas em fardos com 12 unidades;
3. Item 03: Vasilhame retornável, tipo garrafão plástico de 20 litros.

Após avaliação das características dos produtos e das condições de comercialização, concluiu-se pela adoção do parcelamento do objeto, mediante disputa, julgamento e adjudicação individualizados por item, afastando-se o agrupamento em lote único.

A modelagem fundamenta-se na possibilidade de fornecimento independente dos produtos, inexistindo necessidade técnica de que todos sejam adquiridos de um mesmo fornecedor. Embora apresentem afinidade quanto à finalidade de abastecimento de água potável, os itens possuem especificações, unidades de fornecimento e condições comerciais próprias, permitindo sua contratação separada sem comprometimento do atendimento às necessidades administrativas.

A estruturação por itens possibilitará a participação de empresas que comercializem apenas parte dos produtos, ampliando o universo de potenciais fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais competitivas, preservadas as exigências técnicas, sanitárias e operacionais aplicáveis.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA

Sob a perspectiva técnica, o parcelamento mostra-se viável em razão da autonomia dos produtos que integram a contratação, os quais podem ser individualmente especificados, fornecidos, recebidos e fiscalizados.

A recarga de água mineral em garrafões de 20 litros, a água mineral em embalagens descartáveis de 500 ml e os vasilhames retornáveis de 20 litros constituem bens individualizáveis, cujas condições de qualidade, acondicionamento, conservação e entrega podem ser estabelecidas de maneira independente no Termo de Referência.

Embora exista relação funcional entre as recargas de água mineral e os respectivos vasilhames, essa circunstância não exige sua aquisição conjunta, desde que observadas as especificações técnicas, os padrões de compatibilidade e as condições sanitárias aplicáveis aos recipientes destinados ao acondicionamento de água mineral.

Dessa forma, a adjudicação dos itens a fornecedores distintos não representa, por si só, prejuízo à funcionalidade da contratação, competindo à Administração estabelecer os requisitos necessários à compatibilidade dos produtos e ao adequado recebimento dos materiais.

A individualização também permitirá verificar o cumprimento das obrigações de cada fornecedor, especialmente quanto às características dos produtos, aos quantitativos solicitados, à integridade das embalagens e às condições de entrega, sem estabelecer dependência contratual entre os itens.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA

A adoção da disputa por itens apresenta-se economicamente adequada, considerando a possibilidade de participação de fornecedores com diferentes estruturas comerciais e capacidades de atendimento.

O julgamento individualizado permitirá que cada licitante apresente proposta para os itens de seu interesse, considerando seus próprios custos de aquisição, armazenamento, transporte e distribuição, sem a necessidade de assumir o fornecimento da totalidade dos produtos.

Essa condição tende a estimular a concorrência e a permitir que a Administração obtenha o menor preço admissível para cada item, evitando que a composição de preços de produtos distintos comprometa a identificação da proposta mais vantajosa.

A modelagem também preserva os benefícios decorrentes da consolidação das necessidades das Secretarias e órgãos participantes, uma vez que os quantitativos estimados permanecerão agrupados por produto, sem divisão desnecessária das demandas de um mesmo item.

Sob o aspecto administrativo, a eventual existência de fornecedores distintos não impede a execução eficiente da contratação, considerando que o Sistema de Registro de Preços possibilita a organização das requisições e o acompanhamento dos fornecimentos conforme as necessidades efetivamente verificadas.

Os procedimentos de solicitação, recebimento, conferência e fiscalização serão realizados individualmente, observadas as obrigações estabelecidas para cada item, assegurando o controle das aquisições e a adequada responsabilização dos respectivos fornecedores.

8.3 – COMPATIBILIDADE ENTRE O PARCELAMENTO E A NATUREZA DOS BENS

A divisão do objeto em itens autônomos apresenta compatibilidade com a natureza dos produtos e com as práticas de comercialização do segmento de água mineral e recipientes destinados ao seu acondicionamento.

Embora os bens estejam relacionados ao atendimento de uma finalidade administrativa comum, não constituem solução tecnicamente indivisível, sendo possível sua aquisição independente sem prejuízo à utilização pretendida.

A comercialização desses produtos pode ocorrer por empresas com diferentes perfis de atuação, incluindo distribuidores de água mineral, fornecedores de bebidas envasadas e estabelecimentos que comercializem recipientes retornáveis, observadas as condições legais e técnicas pertinentes.

Nesse contexto, a reunião obrigatória dos três itens em lote único poderia restringir a participação de empresas aptas ao fornecimento de determinados produtos, mas que não comercializem a integralidade do objeto.

A separação dos itens permitirá que a disputa considere as particularidades comerciais de cada produto, sem afastar os padrões técnicos e sanitários exigíveis.

A própria estrutura da Intenção de Registro de Preços (IRP), ao individualizar os produtos, suas unidades de fornecimento e os quantitativos demandados pelos órgãos participantes, oferece suporte à adoção do julgamento por item.

Assim, a modelagem mantém correspondência entre a definição das necessidades administrativas, a estrutura da disputa e o posterior registro dos preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com as demandas específicas de cada órgão participante.

8.4 – RISCOS DECORRENTES DA MODELAGEM DO PARCELAMENTO

A avaliação do parcelamento considerou os possíveis efeitos da contratação de fornecedores distintos, especialmente quanto à logística, à compatibilidade dos recipientes e ao acompanhamento dos fornecimentos.

A existência de diferentes fornecedores poderá exigir maior organização administrativa das requisições e entregas. Entretanto, tais circunstâncias são administráveis mediante a definição de procedimentos de execução e fiscalização adequados à natureza dos bens.

Quanto à relação entre as recargas de água mineral e os vasilhames retornáveis, eventuais incompatibilidades deverão ser prevenidas por meio de especificações técnicas objetivas, que estabeleçam as características necessárias à utilização dos recipientes, sem imposição injustificada de aquisição conjunta ou vinculação a determinada marca.

Também deverão ser observadas as condições de acondicionamento, transporte, conservação e integridade dos produtos, atribuindo-se a cada fornecedor a responsabilidade pelo atendimento das obrigações correspondentes ao item contratado.

Por outro lado, o agrupamento obrigatório dos produtos em lote único poderia ocasionar riscos à competitividade, ao impedir a participação de fornecedores com capacidade técnica e comercial restrita a determinados itens.

A disputa individualizada reduz essa limitação, permitindo a seleção de propostas independentes e evitando a concentração compulsória de todos os fornecimentos em uma única empresa.

Diante dessas circunstâncias, considera-se que os riscos operacionais associados ao parcelamento são passíveis de tratamento por meio das disposições do Termo de Referência e dos instrumentos contratuais, não constituindo justificativa suficiente para afastar a divisão do objeto.

8.5 – ECONOMIA DE ESCALA E VANTAJOSIDADE DO PARCELAMENTO

A adoção da disputa por itens não impede o aproveitamento da economia de escala decorrente da consolidação das necessidades dos órgãos e Secretarias participantes.

O procedimento contempla valor global estimado de R$ 1.271.090,30, correspondente ao somatório das estimativas dos 03 (três) itens. Esse montante representa o dimensionamento econômico total da contratação, não constituindo parâmetro de julgamento global ou fundamento para adjudicação conjunta.

Para fins de competição, serão considerados separadamente os quantitativos e valores estimados de cada produto, permitindo que os fornecedores formulem propostas de preços unitários com base no volume previsto para o respectivo item.

Dessa forma, a Administração preservará a concentração das demandas de um mesmo produto, possibilitando aos licitantes considerar os quantitativos estimados na composição de seus preços, inclusive quanto aos custos de aquisição, transporte e distribuição.

A vantajosidade econômica será aferida individualmente, mediante comparação das propostas apresentadas para cada item, observados os valores estimados, os critérios de aceitabilidade e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Essa sistemática permite conciliar o aproveitamento dos quantitativos consolidados com a ampliação da competitividade, sem exigir que um único fornecedor apresente a melhor condição comercial para todos os produtos.

8.6 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a análise técnica, econômica e administrativa realizada, conclui-se que o parcelamento do objeto, com disputa, julgamento e adjudicação por item, representa a solução mais adequada para a presente contratação.

A decisão encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a aplicação do princípio do parcelamento nas compras públicas, considerando a viabilidade da divisão do objeto, as peculiaridades do mercado e a necessidade de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

Observa-se, ainda, o art. 82, § 1º, da referida Lei, segundo o qual a adoção do critério de julgamento de menor preço por grupo de itens depende da demonstração da inviabilidade da adjudicação individualizada e da comprovação de vantagem técnica e econômica do agrupamento.

No presente caso, verificou-se a viabilidade de fornecimento independente dos produtos, não se identificando, a partir das características do objeto, necessidade técnica ou econômica que imponha sua reunião obrigatória em lote único.
A modelagem também se harmoniza com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que orienta a adoção da adjudicação por item nos objetos divisíveis, desde que preservadas a funcionalidade da contratação e a economia de escala.
Desse modo, o procedimento será estruturado em 03 (três) itens independentes, admitindo-se a participação dos licitantes em um ou mais itens, conforme seu interesse e capacidade de fornecimento, sem obrigatoriedade de apresentação de proposta para a totalidade do objeto.
O julgamento das propostas e a adjudicação ocorrerão separadamente para cada item, podendo resultar na seleção de fornecedores distintos, conforme as condições efetivamente ofertadas e o atendimento das exigências editalícias.
O Sistema de Registro de Preços preservará os quantitativos consolidados das Secretarias e órgãos participantes, permitindo que as futuras aquisições sejam realizadas conforme as necessidades administrativas, observados os preços registrados e as condições de fornecimento de cada item.
Assim, a opção pelo parcelamento demonstra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente fundamentada, contribuindo para a ampliação da competitividade, o aproveitamento dos quantitativos consolidados e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem por finalidade assegurar aos órgãos e Secretarias participantes do Município de Crateús/CE o fornecimento regular de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas de 500ml e vasilhames retornáveis de 20 litros, mediante Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.
A solução permitirá que a Administração disponha de instrumento previamente estruturado para atendimento das demandas por água potável, reduzindo a necessidade de instauração de procedimentos isolados para necessidades de mesma natureza e proporcionando maior organização quanto à solicitação, fornecimento, recebimento, armazenamento, distribuição e controle dos produtos.
A consolidação das demandas apresentadas no âmbito da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 202600001 também possibilita melhor aproveitamento dos recursos administrativos disponíveis, uma vez que reúne em um mesmo procedimento as necessidades das Secretarias e órgãos participantes, preservando os itens e quantitativos correspondentes a cada unidade e permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme o consumo e as necessidades efetivamente identificadas.
A estruturação da contratação integrada, conforme justificado na análise da modelagem do fornecimento, permitirá organizar a disputa de forma operacional e economicamente coerente, preservando a competitividade, favorecendo o aproveitamento da economia de escala e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui como principais resultados pretendidos:

- a) Assegurar a disponibilidade regular e ininterrupta de água mineral potável e vasilhames necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos participantes;
- b) Proporcionar fornecimento compatível com as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades durante a vigência do registro;
- c) Assegurar que os produtos fornecidos correspondam estritamente às especificações estabelecidas para cada um dos 03 itens, especialmente quanto à potabilidade, fonte natural, volume, tipo de garrafão plástico, lacre inviolável e prazos de validade;
- d) Assegurar condições adequadas de pureza, higiene e conformidade técnica e sanitária da água e recipientes (atendendo às normas da ANVISA, Ministério da Saúde, ABNT, DNPM/ANM e Inmetro);
- e) Preservar a integridade física e as condições de potabilidade da água potável contra calor excessivo, poeira, contaminações e intempéries durante o transporte e até o efetivo recebimento;
- f) Eliminar o risco de desabastecimento de água mineral nas repartições públicas, postos operacionais, frotas e eventos municipais;
- g) Reduzir a necessidade de realização de aquisições isoladas, emergenciais ou fracionadas para atendimento de demandas recorrentes e contínuas;
- h) Proporcionar maior previsibilidade administrativa e sanitária quanto ao abastecimento de água potável no Município;
- i) Favorecer o controle quantitativo e qualitativo dos garrafões e fardos mediante especificações e critérios objetivos de recebimento e conferência de lacres;

- j) Maximizar a competitividade e o poder de barganha do Município perante os distribuidores e envasadores regionais de água mineral;
- k) Proporcionar melhor aproveitamento dos recursos financeiros mediante seleção da proposta global mais vantajosa e coerente com a cotação de mercado;
- l) Reduzir perdas decorrentes do recebimento de garrafões vazando, sem lacre, com validade comprometida, sujos ou em desacordo com os padrões sanitários;
- m) Reduzir desperdícios e perdas por contaminação mediante compatibilização das solicitações com o consumo efetivamente verificado e com a capacidade de armazenamento nos prédios públicos;
- n) Proporcionar maior eficiência aos servidores e fiscais de contrato mediante definição prévia dos itens, quantitativos, requisitos sanitários e critérios de recebimento;
- o) Assegurar a utilização racional da água mineral, compatibilizando as solicitações e o abastecimento com a rotina e o fluxo de atendimento das unidades;
- p) Proporcionar controle rigoroso sobre os quantitativos registrados, solicitados, recebidos e o saldo disponível de cada secretaria;
- q) Assegurar a substituição tempestiva dos garrafões e fardos eventualmente recusados por avarias no lacre, defeito no vasilhame ou alteração nas propriedades da água;
- r) Preservar a saúde, dignidade, salubridade e continuidade das atividades administrativas e operacionais municipais.

Como indicadores de desempenho, deverão ser considerados durante a execução:

- a) Percentual das entregas de água mineral efetivamente realizadas dentro dos prazos estipulados na Ordem de Fornecimento;
- b) Percentual dos lotes de água mineral e vasilhames recebidos em total conformidade com as especificações sanitárias e de rotulagem;
- c) Índice de garrafões e fardos recusados em razão de vazamentos, violação de lacre, água com alteração visual/organoléptica ou vasilhames danificados;
- d) Percentual de produtos recusados efetivamente substituídos pelo fornecedor registrado dentro do prazo limite fixado em edital (ex.: 24 a 48 horas);
- e) Quantidade de ocorrências registradas por atraso injustificado no abastecimento de água potável nas secretarias;
- f) Quantidade de ocorrências relacionadas à inadequação do veículo de transporte (ausência de proteção contra sol/chuva ou transporte com carga contaminante);
- g) Correspondência exata entre os quantitativos solicitados, recebidos e atestados nas notas fiscais pelos fiscais das secretarias participantes;
- h) Ocorrência de perdas ou descartes de garrafões por vencimento do lote ou armazenamento incorreto;
- i) Regularidade do atendimento das solicitações expedidas pelas Secretarias e órgãos participantes.

O resultado esperado é que 100% dos quantitativos efetivamente solicitados sejam entregues nas especificações, condições de higiene e potabilidade e dentro dos prazos estabelecidos no edital e Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de sanções e procedimentos de substituição imediata para itens desconformes.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A contratação apresenta elevado potencial de economicidade ao consolidar em um único Sistema de Registro de Preços as demandas de mesma natureza apresentadas pelas Secretarias e órgãos participantes, evitando a multiplicação de procedimentos administrativos independentes para aquisição de água mineral e vasilhames.

A economicidade também é favorecida pelo agrupamento integrado do fornecimento, reunindo as recargas de 20L, as garrafas de 500ml e os vasilhames em disputa única. Essa modelagem permite estruturar a disputa em montante de grande expressão econômica e operacionalmente coerente, evitando a fragmentação excessiva do objeto e atraindo propostas mais vantajosas dos principais distribuidores do mercado.

A formação do lote único preserva, simultaneamente, a competitividade e a economia de escala, unindo insumos comercializados pelo mesmo segmento empresarial. A consolidação dos quantitativos globais permite aos licitantes considerar, na composição de seus custos unitários, expressivos ganhos relacionados à organização logística, rotas de entrega, transporte unificado e escala de envasamento.

A Pesquisa de Preços nº 202610130001, estabeleceu os parâmetros econômicos da contratação e consolidou o valor global estimado em R$ 1.271.090,30, fornecendo a referência para o dimensionamento econômico do procedimento e para a avaliação das propostas apresentadas na licitação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a eficiência financeira também decorre da possibilidade de realização das aquisições conforme as necessidades efetivamente verificadas. O valor global estimado não representa obrigação de pagamento ou compra integral, permitindo que a execução financeira acompanhe estritamente as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da Ata.

Essa sistemática assume especial relevância para a água mineral, pois evita que o Município seja obrigado a estocar antecipadamente milhares de garrafões e fardos, eliminando riscos de perda por vencimento do prazo de validade da água envasada, deterioração de embalagens por exposição ao calor e ocupação de espaço físico nas repartições.
A análise econômica não se restringe ao valor nominal do insumo. A consolidação das demandas reduz atividades administrativas repetitivas do Setor de Licitações, enquanto o fornecimento parcelado previne o desperdício de recursos públicos.
Dessa forma, busca-se assegurar que os recursos financeiros sejam direcionados às aquisições efetivamente necessárias, mediante preços submetidos à ampla disputa e observância das cotações de mercado, conciliando economicidade, saúde pública e eficiência.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação planejada permitirá o melhor aproveitamento dos servidores envolvidos nas atividades de planejamento, gestão, solicitação, recebimento e fiscalização das aquisições, reduzindo a necessidade de mobilização dos agentes administrativos para a realização de sucessivas licitações de água mineral ao longo do ano.
A reunião das demandas por meio da IRP nº 202600001 concentra a seleção do fornecedor em um único procedimento licitatório, permitindo que, durante a vigência do registro, as secretarias concentrem sua atuação no acompanhamento de suas necessidades, emissão de empenhos, conferência física da água e controle dos saldos.
A definição prévia e padronizada das especificações no ETP e Termo de Referência racionaliza as atividades de fiscalização e recebimento nas copas e depósitos. Os servidores responsáveis poderão utilizar critérios objetivos para conferir os garrafões e fardos entregues, checando a quantidade, integridade do lacre, aspecto cristalino da água, data de envasamento e validade estampada no rótulo.
O fornecimento por canal único de atendimento também favorece a gestão e fiscalização, permitindo identificar formalmente as obrigações do fornecedor registrado. O contratado responderá pela totalidade das entregas descentralizadas, possibilitando o acompanhamento individualizado da execução e a aplicação célere de providências em caso de descumprimento de prazos.
O melhor aproveitamento dos recursos humanos decorre, portanto, da substituição de contratações pulverizadas por uma estrutura previamente planejada e centralizada, proporcionando maior racionalidade na atuação das equipes de compras e dos fiscais de contrato.

9.4 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A solução adotada proporciona a racionalização dos recursos materiais ao permitir que a água mineral e os vasilhames sejam solicitados conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias e órgãos participantes, em vez de exigir a aquisição antecipada da integralidade dos quantitativos estimados.
Essa característica é particularmente relevante diante da perecibilidade e limitação de validade da água mineral envasada. Garrafões de 20L, garrafas descartáveis de 500ml e vasilhames plásticos possuem dinâmicas de uso distintas em escritórios, veículos, feiras e operações de campo, exigindo programação de fornecimento compatível com a rotina de cada pasta.
O fornecimento progressivo possibilita perfeita compatibilidade entre os quantitativos solicitados, a capacidade de armazenamento nos depósitos/copas e o período de consumo da água potável, eliminando perdas por proliferação de algas ou contaminação provocadas por tempo excessivo de estocagem.
O controle de saldos por parte do Órgão Gerenciador e dos participantes garantirá o acompanhamento preciso das quantidades autorizadas, solicitadas e entregues, contribuindo para a formação de registros históricos confiáveis para os próximos planejamentos licitatórios.
O adequado armazenamento pós-recebimento constitui elemento indispensável para a preservação da água. Cada unidade participante deverá manter os garrafões em local limpo, fresco, ao abrigo da luz solar direta e afastado de produtos químicos ou com odores fortes.
A logística de fornecimento descentralizada contribuirá para o aproveitamento operacional, exigindo que o fornecedor efetue as entregas diretamente nos endereços indicados pelas secretarias, com veículos adequados para a conservação da carga.
Sob a perspectiva do interesse público, os resultados pretendidos ultrapassam a entrega do insumo, pois a contratação busca assegurar a salubridade dos ambientes de trabalho, a saúde dos cidadãos e servidores, a redução de desperdícios e a aplicação racional dos recursos públicos.
O atendimento ao art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 decorre da demonstração inequívoca dos ganhos esperados com a solução, especialmente quanto à simplificação dos atos administrativos, otimização dos recursos humanos envolvidos, mitigação dos riscos de contaminação e perda de produto, aproveitamento do ganho de escala e aplicação eficiente do orçamento municipal.
Os resultados pretendidos encontram fundamentação na solicitação formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001, nas demandas consolidadas na IRP nº 202600001, na Pesquisa de Preços nº 202610130001 e no Despacho CGM nº 187/2026, que definem os parâmetros e condições necessárias para o atendimento de toda a estrutura municipal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução apresenta total compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e adequada gestão dos recursos públicos, proporcionando previsibilidade no abastecimento hídrico, controle sanitário das entregas e seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Crateús/CE. **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A formalização da presente contratação demanda a adoção de providências administrativas destinadas a assegurar a adequada conclusão da fase preparatória, a regular formação do Sistema de Registro de Preços e a existência das condições necessárias à solicitação, recebimento, armazenamento, controle e fiscalização do fornecimento de água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias participantes do Município de Crateús/CE.

A fase preparatória consolidou os principais elementos necessários ao prosseguimento do feito, compreendendo a formalização do problema por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001, a consolidação das demandas dos participantes na Intenção de Registro de Preços – IRP nº 202600001, a definição das especificações e quantitativos dos 03 itens, a elaboração da Pesquisa de Preços nº 202610130001 e a emissão da manifestação técnica e orçamentária do Despacho CGM nº 187/2026, no âmbito dos autos do Processo Administrativo nº 00018.20260910/0001-82.

Considerando a natureza do objeto, constituído por insumo perecível de consumo hídrico e recipientes retornáveis, com características específicas de higiene, vedação e conservação contra o calor e incidência solar, as providências prévias deverão concentrar-se na regularidade formal do certame, na preparação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, na organização das rotas e locais de entrega e na verificação das condições sanitárias das copas e depósitos para guarda dos garrafões e fardos.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, deverão ser adotadas as providências necessárias à conclusão regular da fase preparatória, especialmente:

- a) Conclusão e aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e da minuta do edital;
- b) Manutenção da estrita correspondência entre os insumos de água mineral e vasilhames, especificações sanitárias, unidades de fornecimento (recarga de 20L, fardo de 500ml e unidade de vasilhame) e quantitativos consolidados;
- c) Consolidação documental definitiva dos memoriais de cálculo e justificativas de quantitativos apresentados pelas Secretarias e órgãos participantes;
- d) Realização da análise e emissão do parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município, acompanhado das verificações de controle interno;
- e) Autorização e homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente;
- f) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico para formação do Registro de Preços;
- g) Verificação rigorosa da documentação de habilitação técnica, fiscal e sanitária (licenças da vigilância sanitária e fonte envasadora) da licitante vencedora;
- h) Definição objetiva das condições de fornecimento, prazos de entrega descentralizada, procedimentos de recebimento provisório e definitivo, recusa e substituição dos produtos;
- i) Mapeamento dos endereços das sedes, anexos, equipamentos sociais, postos de fiscalização e escolas das secretarias participantes no Município de Crateús/CE;
- j) Definição das obrigações do fornecedor quanto ao transporte em veículos adequados, limpos e protegidos contra chuva, calor e cargas contaminantes;
- k) Estabelecimento dos prazos operacionais aplicáveis à recusa e substituição de garrafões vazando, sem lacre, com validade comprometida ou água com alteração no sabor/odor (ex.: até 24 a 48 horas);
- l) Designação formal, via portaria, dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e dos contratos setoriais;
- m) Definição dos fluxos de comunicação e emissão de Ordens de Fornecimento entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (órgão gerenciador) e os participantes;
- n) Publicação dos atos convocatórios e da futura Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais de imprensa;
- o) Formalização e assinatura da Ata de Registro de Preços com o fornecedor registrado.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Administração deverá designar formalmente os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes do Registro de Preços, em estrita observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo atribuições compatíveis com o fornecimento fracionado por demanda.

A fiscalização deverá acompanhar a execução dos itens registrados, atentando-se para:

- a) O cumprimento dos prazos de entrega fixados nas Ordens de Fornecimento expedidas pelas secretarias;
- b) A exata correspondência entre as quantidades solicitadas e as efetivamente entregues em cada endereço,
- c) A conformidade da água mineral e dos vasilhames com as especificações técnicas e marcas registradas na Ata;
- d) A conferência dos lacres de segurança e tampas de vedação dos garrafões de 20L no ato da entrega;
- e) A verificação da rotulagem obrigatória (fonte, dados da envasadora, lote, data de envasamento e validade) em conformidade com as normas da ANVISA;
- f) A checagem do prazo de validade remanescente da água envasada;
- g) As condições de higiene do veículo de transporte e a inexistência de cargas contaminantes em conjunto com os garrafões;
- h) A substituição tempestiva das recargas e vasilhames recusados por vazamento, avaria no lacre ou alteração nas propriedades organolépticas da água;
- i) O registro formal de qualquer atraso ou descumprimento no abastecimento de água potável;
- j) O controle do saldo quantitativo e orçamentário registrado para cada unidade participante;
- k) A conferência e o atesto das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento.

Os fiscais deverão recusar imediatamente garrafões violados, sujos, sem lacre ou com prazo de validade comprometido, notificando formalmente a contratada para substituição no prazo regulamentar, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

10.3 – CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Por se tratar de bens de consumo comum, não se identifica a necessidade de capacitação técnica de alta complexidade para a gestão do contrato. As exigências de qualidade e potabilidade estão definidas de forma clara nos instrumentos do planejamento.

Entretanto, para garantir a padronização dos procedimentos em toda a estrutura municipal participante, os servidores designados deverão receber orientação prévia e alinhamento operacional sobre as rotinas de recebimento, conferência sanitária e lançamento de saldo no sistema.

A orientação aos agentes públicos deverá abranger:

- a) As atribuições legais do gestor da Ata e dos fiscais setoriais sob a Lei nº 14.133/2021;
- b) O manuseio do catálogo com as especificações técnicas da água mineral de 20L, 500ml e vasilhames;
- c) O fluxo administrativo para expedição de solicitações e controle do prazo de entrega;
- d) Roteiro prático para conferência visual do lacre, rótulo, validade e higiene no descarregamento;
- e) Procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
- f) Formalização de termos de recusa e notificação do fornecedor para troca de garrafões avariados;
- g) Procedimentos para atesto de notas fiscais e registro de entrada no controle de estoque da copa/almoxarifado;
- h) Fluxo de notificação ao Órgão Gerenciador em caso de atraso injustificado no fornecimento de água potável.

10.4 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DOS PRODUTOS

Após o recebimento definitivo, os almoxarifados e copas das Secretarias deverão manter rotinas rigorosas de controle de estoque, permitindo identificar os saldos recebidos, armazenados e consumidos.

A organização dos garrafões de 20L e fardos de 500ml deverá evitar o empilhamento excessivo para impedir acidentes, rachaduras ou deformações nas embalagens inferiores. Os garrafões deverão permanecer sobre paletes ou estrados elevados, longe da umidade do piso e protegidos da luz solar direta para evitar o surgimento de algas.

Deverá ser adotado o controle da data de envasamento e validade (sistema PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), garantindo que os lotes recebidos há mais tempo sejam consumidos prioritariamente, evitando perdas por vencimento da água.

Os lançamentos nos sistemas de controle interno deverão manter o saldo atualizado da cota de cada secretaria, assegurando que novas solicitações ocorram apenas diante de real necessidade e dentro dos limites autorizados.

10.5 – COORDENAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO GERENCIADOR E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Considerando que a contratação será executada mediante Sistema de Registro de Preços compartilhado pelas Secretarias e órgãos participantes, deverá ser mantida articulação constante entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (órgão gerenciador) e as demais unidades do Município.

Essa coordenação garantirá o acompanhamento em tempo real dos quantitativos globais registrados e executados, a fiscalização dos saldos da Ata de Registro de Preços e a centralização de informações sobre a conduta da empresa contratada.

Cada órgão participante acompanhará os fornecimentos vinculados às suas dotações, informando imediatamente ao órgão gerenciador qualquer reincidência de atraso, recusa injustificada ou fornecimento de produto em desconformidade sanitária, permitindo a abertura de processo administrativo sancionatório unificado.

10.6 – ADEQUAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS À NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MU... PREGÃO FL Nº 118

As providências estabelecidas mostram-se perfeitamente proporcionais e adequadas à natureza da contratação, constituída pelo fornecimento por demanda de água mineral e vasilhames comuns disponíveis no mercado.
Não se identifica necessidade de obras, reformas estruturais, aquisição de máquinas pesadas ou desenvolvimento de sistemas complexos de TI para viabilizar o recebimento dos insumos. A preparação exigida restringe-se à organização dos locais de armazenamento nas repartições, designação dos fiscais e correta orientação sobre as regras de recebimento e controle.
As medidas previstas guardam estrita consonância com a solicitação formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001, com as manifestações da IRP nº 202600001, com a Pesquisa de Preços nº 202610130001 e com a análise da Controladoria Geral do Município registrada no Despacho CGM nº 187/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 00018.20260910/0001-82.
Dessa forma, conclui-se que o conjunto de providências prévias atende plenamente ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, preparando a Administração Municipal de Crateús/CE para gerir e fiscalizar a futura Ata de Registro de Preços com máxima eficiência, segurança sanitária e regularidade no abastecimento hídrico de toda a estrutura pública.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas de 500ml e vasilhames retornáveis de 20 litros destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos participantes do Município de Crateús/CE, conforme demandas consolidadas na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001.
Embora a água mineral esteja destinada ao atendimento do consumo hídrico diário e à manutenção das condições de salubridade e higiene das unidades participantes, a contratação possui objeto próprio e total autonomia operacional. A análise das contratações correlatas e interdependentes deve, portanto, considerar exclusivamente os ajustes administrativos que apresentem relação efetiva com o fornecimento ou com a utilização dos produtos, sem presumir vínculos que não estejam demonstrados na documentação da instrução processual.

11.1 – ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, mantenham relação funcional ou complementar com a solução adotada pela Administração, sem constituírem condição indispensável à sua execução.
No contexto da presente contratação, a diversidade de órgãos e Secretarias participantes implica que a água mineral e os vasilhames serão empregados na manutenção das atividades operacionais, administrativas, pedagógicas e de atendimento ao público. Dessa forma, podem existir outros fornecimentos ou serviços correlatos relacionados à infraestrutura das copas e repartições (como contratações de serviços de higienização de bebedouros, aquisição de suportes/bebedouros elétricos ou locação de purificadores de água), sem que essa circunstância determine qualquer dependência contratual entre os respectivos objetos.
A correlação eventualmente existente decorre unicamente da destinação dos insumos e das rotinas desempenhadas pelas unidades participantes. Não significa, entretanto, que outros fornecimentos ou serviços integrem o objeto deste procedimento ou sejam necessários para que a água mineral e os vasilhames possam ser solicitados, fornecidos, recebidos, armazenados e consumidos pela Administração.
A contratação encontra-se estritamente delimitada ao fornecimento dos 03 (três) itens especificados no catálogo da demanda consolidada, incluindo as obrigações diretamente relacionadas ao acondicionamento, lacre de segurança, higienização, transporte, entrega descentralizada e substituição de produtos eventualmente recusados. A inclusão de outros objetos apenas em razão de eventual utilização conjunta ampliaria indevidamente o escopo da solução definida durante o planejamento.
A própria pluralidade de participantes reforça a necessidade de preservar essa delimitação. As atividades desempenhadas pelas diversas secretarias possuem características próprias, de modo que eventuais contratações específicas de cada unidade não se incorporam a esta aquisição de água potável.
Assim, a existência de contratações funcionalmente relacionadas deverá ser tratada no âmbito das respectivas unidades e conforme suas necessidades específicas, sem comprometer a autonomia do Sistema de Registro de Preços ora estruturado.

11.2 – ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Consideram-se contratações interdependentes aquelas cuja execução ou obtenção dos resultados pretendidos dependa diretamente da existência ou da execução coordenada de outro contrato administrativo.
Após análise dos documentos que integram os autos do processo administrativo, não foram identificadas contratações interdependentes cuja existência constitua condição necessária para viabilizar o fornecimento de água mineral e vasilhames objeto do presente procedimento.
Os produtos poderão ser solicitados pelos órgãos e Secretarias participantes, fornecidos pela empresa registrada, submetidos à conferência sanitária, recebidos e armazenados nas copas e depósitos de acordo com as condições

estabelecidas no Termo de Referência, sem necessidade de qualquer contratação complementar indispensável à execução do objeto.

A solução apresenta autonomia técnica porque a água mineral e os vasilhames constituem bens de consumo comum disponíveis no mercado fornecedor, individualizados por especificações sanitárias, unidades de fornecimento (recarga de 20L, fardo de 500ml, unidade de vasilhame) e quantitativos próprios. Não há necessidade de integração tecnológica, instalação complexa, manutenção especializada, compatibilização com sistemas ou execução conjunta com outro objeto para que os produtos possam ser regularmente fornecidos.

Sob a perspectiva operacional, as obrigações necessárias à disponibilização dos insumos encontram-se totalmente compreendidas na própria solução, incluindo as condições de acondicionamento, proteção contra calor/sol, transporte e entrega descentralizada. Após o recebimento definitivo, compete às unidades destinatárias assegurar o armazenamento e controle compatíveis com a natureza dos bens, sem que essas atividades dependam da formalização de outra contratação administrativa.

Processualmente, o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001 formaliza a necessidade originária, enquanto a IRP nº 202600001 consolida as demandas dos órgãos e Secretarias participantes em torno do mesmo objeto. A estrutura documental da contratação não condiciona o fornecimento à existência de outro ajuste administrativo.

A inexistência de interdependência contratual reduz o risco de descompasso entre ajustes administrativos. A execução do fornecimento não está condicionada ao início, continuidade ou conclusão de outro contrato, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelos participantes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Importa registrar que os documentos analisados não identificam contratação específica atualmente vigente ou em tramitação cuja execução constitua condição necessária ao funcionamento da solução ora planejada. Consequentemente, não se mostra tecnicamente adequado atribuir caráter interdependente a contratação que não esteja documentalmente demonstrada nos autos.

11.3 – ANÁLISE DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUANTO A OBJETOS RELACIONADOS

A análise do Plano de Contratações Anual demonstra que as Secretarias e órgãos participantes possuem previsões individualizadas para futuras e eventuais aquisições de água mineral e vasilhames, posteriormente reunidas no presente procedimento por meio da IRP nº 202600001.

Esses registros não caracterizam contratações correlatas ou interdependentes distintas, mas representam as próprias demandas de consumo hídrico das diferentes unidades administrativas que foram consolidadas para a formação do Sistema de Registro de Preços. A existência de identificadores próprios no planejamento anual preserva a rastreabilidade das necessidades de cada participante, enquanto sua reunião no presente processo promove o tratamento conjunto de objetos de mesma natureza.

A análise realizada não evidencia, entre os elementos utilizados para a estruturação do presente procedimento, objeto distinto cuja contratação seja indispensável ao fornecimento de água mineral e vasilhames. Dessa forma, não se identifica necessidade de sincronização obrigatória deste procedimento com outra contratação para viabilizar sua execução.

Essa conclusão deverá permanecer vinculada aos documentos efetivamente integrantes da fase preparatória, evitando atribuir relação de dependência a objetos que apenas possam possuir utilização complementar nas atividades administrativas dos participantes.

Diante desse contexto, conclui-se que podem existir contratações correlatas relacionadas às diferentes atividades desenvolvidas pelos órgãos e Secretarias participantes, sem que tenham sido identificadas, nos documentos analisados, contratações interdependentes cuja execução seja indispensável à presente aquisição.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos impactos ambientais decorrentes do Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas descartáveis de 500ml e vasilhames retornáveis de 20 litros destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias participantes do Município de Crateús/CE, considerando a natureza dos produtos (03 itens), as condições de acondicionamento, transporte, armazenamento, a geração de resíduos sólidos (garrafas plásticas PET, garrafões de policarbonato/PP, filmes plásticos e lacres) e as diretrizes de sustentabilidade e compras públicas sustentáveis aplicáveis.

A natureza do objeto envolve bens de consumo hídrico e recipientes de acondicionamento. Em razão dessas características, os principais aspectos ambientais da contratação estão relacionados ao uso de embalagens plásticas poliméricas, higienização dos garrafões retornáveis, potencial de contaminação por armazenamento inadequado e necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços contribui diretamente para a sustentabilidade ao possibilitar que a água mineral seja adquirida conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas secretarias, evitando o acúmulo e a

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 430

formação desnecessária de grandes estoques, o que reduz drasticamente a exposição a perdas por vencimento do prazo de validade da água envasada ou deterioração dos recipientes sob o calor prolongado.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os principais impactos ambientais diretamente relacionados à contratação decorrem:

- a) Da geração de resíduos sólidos urbanos e recicláveis provenientes das garrafas PET descartáveis de 500ml e dos filmes plásticos de fardamento;
- b) Do descarte de embalagens primárias e acessórios (lacres plásticos de segurança, tampas e rótulos adesivos/impressos dos garrafões);
- c) Do descarte eventual de vasilhames de 20 litros danificados, trincados ou que atingiram o término de sua vida útil regulamentar;
- d) Do consumo de água potável e produtos químicos no processo industrial de higienização e lavagem dos garrafões retornáveis de 20L nas fontes envasadoras;
- e) Do consumo de combustível e emissão de gases poluentes pela frota de veículos utilizada no transporte e entregas descentralizadas nas sedes dos órgãos participantes em Crateús/CE;
- f) Do potencial desperdício de água potável decorrente do armazenamento incorreto (exposição à luz solar gerando proliferação de algas) ou vazamentos em garrafões avariados.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Como impactos ambientais indiretos associados à cadeia de fornecimento da solução, destacam-se:

- a) O consumo de recursos naturais (água bruta, energia elétrica e resinas de derivados de petróleo) na fase industrial de envase da água mineral e de fabricação das embalagens plásticas (PET e Policarbonato/PP);
- b) O impacto ambiental associado ao transporte de longa distância dos garrafões e fardos, das fontes mineradoras até o distribuidor registrado e os pontos finais de entrega;
- c) A pegada de carbono decorrente da logística de recolhimento, transporte e processo de reciclagem das embalagens plásticas pós-consumo;
- d) A necessidade de destinação final adequada para as garrafas descartáveis e vasilhames inservíveis no Município.

12.3 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Com a finalidade de mitigar e reduzir os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas no planejamento, fornecimento e execução:

- a) Utilização Prioritária de Embalagens Retornáveis: Adoção preferencial das recargas em garrafões de 20L (Item 01), os quais possuem ciclo de vida útil prolongado e reaproveitamento contínuo, reduzindo drasticamente a geração de lixo plástico descartável em comparação com recipientes individuais;
- b) Regularidade Sanitária da Fonte: Exigência de que a fonte mineradora envasadora cumpra rigorosamente as outorgas de lavra, licenças ambientais e normas da ANVISA/DNPM, garantindo a captação sustentável do lençol freático sem degradação do aquífero;
- c) Aquisição por Demanda Real: Execução fracionada via Ordem de Fornecimento, impedindo o acúmulo desnecessário nas repartições e prevenindo o envelhecimento e contaminação da água;
- d) Armazenamento Adequado: Manutenção dos garrafões e fardos em locais limpos, arejados, elevados do piso sobre paletes, protegidos contra a incidência direta de luz solar e calor excessivo (evitando a proliferação de algas e a degradação do plástico);
- e) Rotação de Estoque (PEPS): Adoção da sistemática em que o primeiro garrafão a entrar é o primeiro a ser consumido, evitando o vencimento da validade envasada;
- f) Transporte Seguro e Sustentável: Garantia de que o transporte seja realizado em veículos adequados, limpos e cobertos, otimizando rotas para reduzir a emissão de carbono e protegendo a carga contra contaminações.

12.4 – DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E LOGÍSTICA REVERSA

A gestão dos resíduos gerados pela contratação observará as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010):

- **Segregação na Fonte:** As unidades e secretarias participantes deverão promover a separação primária das garrafas de 500ml (PET), fardos plásticos, lacres e caixas descartáveis geradas após o consumo;
- **Encaminhamento para Reciclagem:** As embalagens plásticas secas e limpas deverão ser disponibilizadas para os programas municipais de coleta seletiva ou destinadas a associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis atuantes no Município de Crateús/CE, favorecendo a economia circular;
- **Logística Reversa dos Garrafões:** A sistemática do garrafão de 20L constitui modelo nato de logística reversa, no qual a distribuidora recolhe os vasilhames vazios no momento da entrega das novas recargas, retornando-os à fonte para higienização, envase e reuso regulamentar;
- **Descarte de Vasilhames Inservíveis:** Caso os vasilhames de 20L atinjam o limite de vida útil ou apresentem deformações definitivas, caberá à empresa fornecedora/distribuidora promover o recolhimento e o encaminhamento para reciclagem especializada de polímeros plásticos.

12.5 – PREVENÇÃO DE PERDAS E DESPERDÍCIOS DE MATERIAIS

A prevenção do desperdício constitui o pilar ambiental mais expressivo desta contratação:

- **Flexibilidade do Sistema de Registro de Preços:** Permite adquirir exatamente os quantitativos necessários ao consumo quinzenal ou mensal de cada secretaria, alinhando a entrega à demanda efetiva;
- **Rigor no Recebimento e Recusa:** Garrafões entregues com vazamentos, lacres violados, sujeira externa, água com alteração no sabor/odor ou validade vencida deverão ser recusados de imediato no ato do recebimento provisório, cabendo ao fornecedor a substituição sem custos, impedindo que o Município assuma o prejuízo do descarte de insumos impróprios;
- **Dimensionamento Racional Futuro:** A utilização do histórico do consumo real registrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços subsidiará a elaboração dos futuros Planos de Contratações Anuais, evitando estimativas superdimensionadas nos exercícios subsequentes.

12.6 – CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que a presente contratação possui impactos ambientais perfeitamente identificáveis, de baixa gravidade e amplamente administráveis, concentrados principalmente na geração de resíduos plásticos descartáveis (garrafas de 500ml/lacres) e no fluxo de transporte.

A natureza desses impactos não constitui óbice ao prosseguimento da contratação, estando a solução perfeitamente alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

A contratação apresenta plena viabilidade ambiental, mantendo estrita correspondência com a demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001, com a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 202600001, com a cotação da Pesquisa de Preços nº 202610130001 e com o Despacho CGM nº 187/2026, integrantes das peças do Processo Administrativo nº 00018.20260910/0001-82.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta, consistente na aquisição de água mineral natural envasada e vasilhames retornáveis, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta adequação técnica e operacional às necessidades identificadas pela Administração Pública Municipal de Crateús/CE.

A avaliação das alternativas disponíveis, das características da demanda e das condições de fornecimento evidencia a pertinência da solução escolhida, considerando sua capacidade de assegurar a regularidade do abastecimento, a segurança sanitária e a utilização racional dos recursos públicos.

Sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, a solução apresenta viabilidade, observadas as condições de execução, os requisitos de qualidade e as medidas de mitigação dos riscos identificados nas etapas anteriores deste estudo.

Diante do exposto, conclui-se pela adequação e viabilidade da contratação para atendimento da necessidade administrativa identificada, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento, observada a regularidade dos demais elementos que integram sua instrução processual.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A participação de consórcios será vedada considerando a natureza e as características da presente contratação, cujo objeto consiste na formação de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas descartáveis de 500ml e vasilhames retornáveis de 20 litros destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias participantes do Município de Crateús/CE, conforme demandas consolidadas na Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001.

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar compreende bens de consumo comuns, disponíveis no mercado e objetivamente especificáveis, não demandando a reunião de diferentes agentes econômicos para complementação de capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira.

O objeto encontra-se estruturado de forma integrada, mediante agrupamento de insumos de água mineral e seus respectivos recipientes plásticos. O mercado fornecedor de envasadores e distribuidores regionais de água potável dispõe de ampla capacidade operacional para atender de forma individual e direta às ordens de fornecimento requisitadas.

Sob a perspectiva técnica, inexiste complexidade que exija a conjugação de especialidades, tecnologias ou estruturas pertencentes a diferentes empresas. Os insumos integrantes do procedimento possuem especificações sanitárias objetivamente definidas e poderão ser fornecidos, recebidos e conferidos mediante critérios claros e relacionados às respectivas unidades de fornecimento (recarga de 20L, fardo de 500ml e unidade de vasilhame), quantitativos e condições de potabilidade, higiene e vedação estabelecidas pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 432

Sob a perspectiva administrativa, a admissão de consórcios introduziria complexidade adicional na habilitação, formalização, gestão e responsabilização contratual sem qualquer benefício proporcional para a execução do objeto, considerando que o fornecimento de água mineral é ordinariamente executado por empresas isoladamente constituídas do segmento.

Sob a perspectiva econômica, embora a contratação apresente valor global estimado de R$ 1.271.090,30, esse montante decorre da consolidação das demandas dos diversos órgãos e Secretarias participantes e da soma dos valores estimados dos 03 itens integrantes do Sistema de Registro de Preços, não significando obrigação de execução financeira concentrada imediata, já que os fornecimentos ocorrerão parceladamente por demanda.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de consórcios mostra-se adequada e proporcional às características concretas da contratação, não representando restrição injustificada à competitividade, uma vez que o objeto é constituído por bens comuns e pode ser regularmente atendido por fornecedores individualmente constituídos do ramo.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A participação de cooperativas será vedada considerando as características da presente contratação e a inexistência de elemento concreto que demonstre vantagem técnica, operacional ou econômica decorrente da utilização de estrutura cooperativa para o fornecimento pretendido.

O objeto consiste no fornecimento de recargas de água mineral e vasilhames plásticos, não envolvendo prestação de serviços baseada na organização coletiva do trabalho dos cooperados ou atividade cuja execução dependa da atuação pessoal e coordenada de profissionais associados.

A solução demanda fornecedores e distribuidores comerciais devidamente regularizados perante os órgãos de vigilância sanitária e órgãos reguladores de mineração (ANVISA/DNPM), capazes de disponibilizar os produtos nas especificações, quantidades, condições e prazos definidos pela Administração, responsabilizando-se pelo envasamento, rotulagem, transporte sanitariamente protegido, entrega descentralizada e substituição imediata de eventuais lotes com defeito, vazamento ou inconformidade.

A estrutura cooperativa não apresenta relação funcional específica com a necessidade administrativa identificada. O elemento determinante para o atendimento do objeto é a capacidade logística de fornecimento da água potável e o cumprimento das exigências sanitárias estabelecidas para cada produto, especialmente quanto à qualidade, higiene, integridade dos lacres e regularidade das entregas.

Dessa forma, considerando a natureza comercial e envasadora do fornecimento de água mineral e a ausência de característica do objeto que justifique a utilização de estrutura cooperativa, conclui-se pela vedação à participação de cooperativas, mantendo-se a modelagem compatível com as características estabelecidas durante a fase preparatória.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

() EXIGIDA (X) DISPENSADA

A garantia de execução contratual será dispensada considerando a natureza, a forma de execução e os riscos associados à presente contratação, constituída pelo fornecimento futuro e eventual de água mineral e vasilhames, mediante Sistema de Registro de Preços.

O objeto não envolve execução de obra, implantação de infraestrutura, desenvolvimento tecnológico, fornecimento de equipamentos de elevada complexidade ou obrigações cuja execução exija investimentos prévios relevantes capazes de justificar, por si, a constituição de garantia como mecanismo adicional de proteção da Administração.

Os produtos possuem especificações sanitárias e físicas objetivamente verificáveis e poderão ser submetidos à conferência no momento do recebimento provisório e definitivo, permitindo à Administração identificar divergências quanto aos quantitativos, integridade do lacre plástico de segurança, aspecto visual da água, datas de envasamento e validade.

Eventuais desconformidades podem ser administradas por meio dos mecanismos ordinários de gestão e fiscalização, especialmente recusa do produto impróprio/avariado, exigência de substituição tempestiva sem custos adicionais no prazo regulamentar, registro das ocorrências e aplicação das medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

Embora o valor global estimado corresponda a R$ 1.271.090,30, esse montante representa a consolidação econômica dos quantitativos estimados de todos os 03 itens e secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços, não correspondendo a uma obrigação de aquisição integral nem a uma única execução concentrada. As aquisições serão realizadas fracionadamente conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A própria execução parcelada por demanda reduz a exposição financeira da Administração em cada fornecimento, permitindo o acompanhamento das entregas e a adoção de providências diante de eventual inadimplemento antes da realização de novas aquisições.

PREFEITURA DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 033

A Administração deverá preservar, independentemente da dispensa da garantia, todos os mecanismos de fiscalização e responsabilização necessários para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.
Dessa forma, considerando a natureza comum dos produtos, a objetividade dos critérios de recebimento sanitário, a execução mediante solicitações futuras e eventuais, a possibilidade de recusa e substituição imediata dos garrafões desconformes e os mecanismos legais de responsabilização disponíveis, conclui-se pela dispensa da garantia de execução contratual, por não se identificar benefício proporcional que justifique sua exigência.

4. SUBCONTRATAÇÃO
() ADMITIDA (X) VEDADA
A subcontratação será vedada considerando a natureza da presente aquisição e a responsabilidade direta atribuída ao fornecedor vencedor pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.
O objeto consiste no fornecimento de bens de consumo comuns e objetivamente especificados, não envolvendo parcela técnica especializada cuja execução por terceiro seja necessária ou capaz de proporcionar vantagem à Administração.
O fornecedor registrado deverá possuir capacidade técnica, operacional e sanitária para cumprir diretamente as obrigações correspondentes aos itens adjudicados.
A subcontratação introduziria agente intermediário sem necessidade técnica demonstrada, podendo dificultar a identificação das responsabilidades relacionadas ao fornecimento, aos prazos de entrega, à qualidade e potabilidade da água, à conservação contra o calor, à substituição de garrafões vazando ou violados e às demais obrigações assumidas.
Sob a perspectiva administrativa, a vedação permite que a Administração mantenha relação direta com o fornecedor vencedor, facilitando a fiscalização, o registro das ocorrências e a responsabilização por eventual inadimplemento.
Sob a perspectiva operacional, compete ao contratado responsabilizar-se pelo fornecimento, envasamento, rotulagem, proteção, transporte e entrega descentralizada da água mineral e vasilhames, bem como pela substituição daqueles eventualmente recusados pela Administração.
A vedação à subcontratação não impede a utilização de transportadores, operadores logísticos ou serviços acessórios necessários à entrega dos produtos, desde que isso não implique transferência da responsabilidade contratual nem subcontratação do próprio objeto principal. O fornecedor registrado permanecerá integralmente responsável perante a Administração pelas condições dos produtos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.
Essa distinção assume especial relevância para o fornecimento de água mineral em garrafões e fardos, uma vez que a eventual utilização de estrutura logística de terceiro não afasta a responsabilidade do fornecedor registrado pela manutenção das condições adequadas de acondicionamento, proteção contra insolação e transporte em veículos limpos e fechados/cobertos até o efetivo recebimento pelas unidades no Município de Crateús/CE.
Sob a perspectiva de gestão de riscos, a medida reduz a possibilidade de transferência indevida da execução, indefinição de responsabilidades sanitárias ou fornecimento do objeto principal por terceiro sem vínculo direto com a Administração, preservando a rastreabilidade e o controle da execução.
Dessa forma, conclui-se que a vedação à subcontratação do objeto principal é compatível com a natureza da aquisição e com a modelagem definida neste Estudo Técnico Preliminar, preservando a responsabilidade direta do fornecedor vencedor, a eficiência da fiscalização e a segurança sanitária das futuras aquisições de água mineral e vasilhames.

Crateús- CE, 28 de outubro de 2026

Davi Kelton Rodrigues Lima
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS – ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, distribuir e estabelecer medidas destinadas à mitigação dos principais eventos capazes de impactar a contratação destinada à formação de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral em garrafas de 500ml e vasilhames retornáveis de 20 litros destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias participantes do Município de Crateús/CE, conforme demandas consolidadas no âmbito da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 202600001.

Sua elaboração observa as disposições do art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, atribuindo cada risco à parte que possui melhores condições administrativas, comerciais ou operacionais para preveni-lo, mitigá-lo ou suportar seus efeitos, contribuindo para maior previsibilidade da contratação, adequada execução dos fornecimentos, continuidade do abastecimento hídrico e proteção do interesse público.

A matriz considera as características concretas do objeto, constituído por 03 (três) itens de consumo hídrico e acondicionamento, com diferentes condições de manuseio, transporte sanitário, preservação contra o calor/sol, higiene de vasilhames e prazos de validade, com valor global estimado de **R$ 1.271.090,30** (um milhão, duzentos e setenta e um mil, noventa reais e trinta centavos), conforme Pesquisa de Preços nº 202610130001.

A alocação dos riscos busca preservar a responsabilidade da Administração pelos atos de planejamento, consolidação das demandas, condução do procedimento licitatório, formalização da Ata, emissão das solicitações, fiscalização e recebimento dos produtos, enquanto ao contratado serão atribuídos os riscos inerentes à sua atividade empresarial e ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à disponibilidade do insumo, manutenção dos preços ofertados, acondicionamento sanitário, proteção contra contaminação/calor no transporte, pontualidade das entregas, qualidade da água e substituição imediata dos garrafões/fardos eventualmente recusados.

A matriz também considera que a utilização do Sistema de Registro de Preços não impõe à Administração a aquisição integral dos quantitativos estimados, de modo que o valor global de R$ 1.271.090,30 representa o dimensionamento econômico da demanda consolidada e não obrigação de execução financeira integral.

As aquisições ocorrerão de forma futura e eventual, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos e Secretarias participantes e dentro dos limites registrados, circunstância que deve ser considerada na interpretação e alocação dos riscos econômicos e operacionais da contratação.

Nesse contexto, a Matriz de Riscos constitui instrumento de prevenção e gestão destinado a delimitar objetivamente as responsabilidades das partes, evitar a transferência indevida de riscos ordinários da atividade empresarial à Administração, reduzir controvérsias durante a execução e estabelecer parâmetros para análise de situações que possam repercutir sobre o equilíbrio econômico-financeiro, preservando a continuidade do abastecimento de água potável nas repartições municipais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1. FASE DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Dimensionamento inadequado da demanda	Definição de quantitativos incompatíveis com as necessidades dos órgãos e Secretarias participantes.	Insuficiência de quantitativos ou superdimensionamento da demanda registrada.	Baixa	Administração	Utilização dos quantitativos formalmente apresentados no âmbito da IRP nº 202600001, complementados pelos memoriais e histórico de consumo.

PREFEITURA DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 114

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Especificações inadequadas ou insuficientes	Descrição imprecisa da água mineral, volumes, padrões de garrafão ou exigências de rotulagem e lacre.	Recebimento de água sem laudo sanitário ou em vasilhames incompatíveis com o uso municipal.	Baixa	Administração	Individualização objetiva dos 03 itens e revisão das especificações sanitárias antes da conclusão da fase preparatória.
Divergência entre DFD, IRP, ETP, Pesquisa de Preços e TR	Falha na consolidação ou transposição de informações entre os documentos do processo.	Inconsistências na contratação e necessidade de retificação formal de edital.	Baixa	Administração	Conferência da estrita correspondência entre itens, especificações, unidades e quantitativos nos documentos do processo.
Pesquisa de preços incompatível com o objeto	Utilização de referências de preços de fontes mineradoras ou regiões desproporcionais.	Formação inadequada do orçamento estimado da licitação.	Baixa	Administração	Utilização da Pesquisa de Preços nº 202610130001 e respectiva nota técnica, com verificação da compatibilidade dos preços pesquisados.
Inadequada consolidação das demandas dos participantes	Erro na reunião dos itens e quantitativos apresentados pelas secretarias na IRP.	Divergência entre as necessidades das secretarias e o quantitativo licitado.	Baixa	Administração	Conferência da consolidação da IRP nº 202600001 e preservação da rastreabilidade das demandas de cada secretaria.

2. FASE DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Apresentação de proposta inexequível	Formação inadequada de preço pelo licitante durante a disputa do pregão.	Risco de inadimplemento, atraso na entrega ou fornecimento de marcas de água sem qualidade sanitária.	Média	Licitante	Análise criteriosa da proposta, verificação da exequibilidade e exigência de laudos sanitários e licenças ambientais da fonte.
Proposta com especificação incompatível	Oferta de garrafões em padrão diverso do	Desclassificação do licitante ou aquisição de produtos impróprios.	Média	Licitante	Conferência rigorosa da proposta em relação às especificações sanitárias e marcas ofertadas.

PREFEITURA ... PREGÃO ... FL Nº 415

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
	mercado ou sem lacre de segurança exigido.				
Falha na análise da documentação do vencedor	Verificação insuficiente da licença da vigilância sanitária, outorga de lavra e habilitação.	Contratação de distribuidor sem capacidade técnica, fiscal ou sanitária regular.	Baixa	Administração	Conferência da documentação de habilitação, licenças sanitárias ativas, certidões e consulta aos cadastros de sanções.
Recusa do vencedor em formalizar a ata/contrato	Desistência da empresa posterior à adjudicação.	Atraso na disponibilização da água mineral no Município.	Baixa	Licitante Vencedor	Aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação.
Questionamentos ou recursos na licitação	Controvérsias sobre exigências de rotulagem, garrafões ou julgamento de propostas.	Atraso na conclusão do procedimento licitatório.	Média	Compartilhado	Clareza na redação do Termo de Referência, motivação técnica das decisões e observância estrita da legislação.
Fracasso ou ausência de propostas válidas	Ausência de distribuidores interessados ou preços ofertados acima do valor estimado.	Indisponibilidade de água mineral na Ata de Registro de Preços.	Média	Administração	Revisão da pesquisa de preços/especificações e adoção das providências cabíveis para reabertura ou contratação direta legal.

3. FASE DE FORMALIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Divergência entre proposta adjudicada e ata/contrato	Erro na transposição das marcas e valores unitários vencedores.	Dificuldades na execução e na fiscalização dos produtos recebidos.	Baixa	Administração	Conferência integral das condições adjudicadas antes da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl nº 436

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Divergência de quantitativos ou especificações	Erro material na elaboração da Ata de Registro de Preços ou Ordem de Fornecimento.	Fornecimento em apresentações comerciais ou volumes divergentes dos planejados.	Baixa	Administração	Confronto direto do instrumento com ETP, Termo de Referência e proposta final do licitante vencedor.
Ausência de gestor e fiscal formalmente designados	Falha administrativa na emissão da portaria de designação.	Fragilidade e omissão no acompanhamento e recebimento da água mineral.	Baixa	Administração	Publicação da portaria de designação formal dos fiscais e gestores previamente ao início dos pedidos.
Ausência de definição clara das condições de entrega	Insuficiência das disposições do edital quanto a locais de entrega descentralizados.	Divergências entre fornecedor e secretarias quanto a prazos, carga, descarga e frete.	Baixa	Administração	Estabelecimento objetivo das condições de entrega, locais, prazos, critérios de recusa sanitária e substituição no TR.
Falha no controle dos quantitativos registrados	Ausência de acompanhamento centralizado do saldo da Ata de Registro de Preços.	Expedição de solicitações superiores aos limites registrados por secretaria.	Baixa	Administração	Controle individualizado das requisições, emissões de empenho e saldos remanescentes de cada órgão participante.

4. FASE DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega da água mineral	Falha logística, operacional ou paralisação na fonte envasadora.	Desabastecimento de água potável nas repartições públicas municipais.	Média	Contratado	Acompanhamento dos prazos das Ordens de Fornecimento, notificação imediata e aplicação de multas/sanções contratuais.
Entrega de quantitativo inferior ao solicitado	Falha de estoque ou capacidade de carga do fornecedor.	Atendimento parcial das necessidades da unidade administrativa.	Média	Contratado	Conferência quantitativa rigorosa no descarregamento e exigência de complementação imediata no prazo do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 471

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fornecimento de água de fonte/marca diversa	Entrega de marca de água mineral não registrada na Ata ou sem laudo.	Recusa do produto e risco de consumo de água sem controle de qualidade.	Média	Contratado	Conferência da marca e rótulo no ato da entrega e recusa imediata do produto não registrado.
Garrafão de 20L sem lacre de segurança ou violado	Falha na linha de envase ou violação durante o transporte.	Risco de contaminação da água mineral e perigo à saúde pública.	Média	Contratado	Vistoria do lacre plástico de segurança em 100% dos garrafões entregues com recusa imediata dos itens violados.
Produto com prazo de validade inadequado ou vencido	Falha no controle de estoque de fardos de 500ml ou garrafões pelo fornecedor.	Perda do produto, risco sanitário e inutilização no estoque.	Média	Contratado	Conferência da data de envasamento e validade estampada no rótulo no ato da entrega e recusa de itens fora do padrão.
Água com alteração visual, de sabor ou odor	Contaminação da fonte, falha de higienização do garrafão ou exposição ao calor.	Impossibilidade de consumo humano e comprometimento da saúde dos servidores.	Média	Contratado	Inspeção no recebimento provisório, amostragem visual/organoléptica, recusa imediata e exigência de laudo de potabilidade.
Vasilhame trincado, furado ou vazando	Manuseio inadequado, impacto no transporte ou vasilhame desgastado.	Perda de água, sujeira no local e inutilização do garrafão.	Média	Contratado	Vistoria física dos garrafões e vasilhames plásticos no ato da entrega, recusando recipientes danificados.
Condições inadequadas de transporte	Veículo aberto exposto ao sol direto, sujo ou transportando produtos químicos.	Contaminação química ou proliferação de algas por aquecimento excessivo da água.	Média	Contratado	Exigência de transporte em veículos fechados/cobertos, limpos e isolados de produtos tóxicos, com vistoria na chegada.
Não substituição dos produtos recusados	Inadimplemento da empresa fornecedora no prazo fixado em edital (ex.: 24-48h).	Desabastecimento continuado de água potável e prejuízo às atividades.	Média	Contratado	Fixação de prazo rígido para troca, retenção do pagamento e instauração de processo administrativo sancionatório.

(ex.: 24-48h).

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
Fl. Nº 458

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Inexecução parcial ou total do fornecimento	Incapacidade financeira, falência ou interdição da fonte mineradora.	Comprometimento do abastecimento de água do Município.	Baixa	Contratado	Rigor na fiscalização, cancelamento da Ata e convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação.
Oscilação ordinária dos custos de mercado	Variações normais do preço do combustível, frete ou embalagens plásticas.	Redução da margem comercial do fornecedor registrado.	Média	Contratado	Planejamento da proposta pelo licitante e manutenção dos preços registrados, ressalvadas hipóteses legais.
Evento extraordinário com impacto econômico comprovado	Fato superveniente, imprevisível ou de consequências calculáveis imprevisíveis.	Desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.	Baixa	Compartilhado	Análise administrativa mediante comprovação documental cabal do custo de envasamento e nexo causal.

5. FASE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fiscalização insuficiente ou omissa	Acompanhamento inadequado das entregas nos prédios públicos.	Aceitação e atesto de garrafões de água mineral sem lacre ou com validade vencida.	Baixa	Administração	Atuação efetiva dos fiscais setoriais formalmente designados em cada secretaria.
Conferência quantitativa inadequada	Falha no procedimento de contagem dos garrafões e fardos no recebimento.	Atesto e pagamento por quantidade de água não efetivamente entregue.	Baixa	Administração	Confronto rigoroso entre a Ordem de Fornecimento, nota fiscal e quantidade física recebida.
Conferência qualitativa e sanitária inadequada	Verificação superficial de lacres, rotulagem e aspecto da água.	Distribuição de água com alteração ou imprópria para o consumo nas repartições.	Baixa	Administração	Utilização do roteiro de conferência sanitária do Termo de Referência antes de emitir o termo definitivo.



EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Registros insuficientes da execução	Falha na formalização documental de recusas e atrasos no abastecimento.	Dificuldade de comprovação do inadimplemento e de aplicação de penalidades.	Baixa	Administração	Registro formal de todas as ordens, atestos, notificações e termos de recusa de garrafões em processo próprio.
Pagamento sem comprovação integral da entrega	Falha no procedimento de liquidação da despesa pelo setor financeiro.	Pagamento indevido e prejuízo financeiro ao erário municipal.	Baixa	Administração	Condicionamento do pagamento ao atesto do fiscal no comprovante de entrega e notas fiscais.
Armazenamento inadequado após o recebimento	Guardar garrafões e fardos em locais quentes, expostos ao sol ou junto a químicos.	Proliferação de algas na água, alteração do sabor e perda do insumo recebido em perfeito estado.	Baixa	Administração	Estruturação de depósitos e copas limpos, arejados, sem incidência de sol e sobre paletes elevados.
Solicitação incompatível com o consumo real	Requisição superdimensionada por uma secretaria sem capacidade de guarda.	Acúmulo de garrafões, risco de vencimento da validade da água e imobilização de orçamento.	Baixa	Administração	Compatibilização rigorosa dos pedidos com o histórico de consumo quinzenal/mensal e capacidade de guarda.

A distribuição estabelecida atribui à Administração os riscos diretamente relacionados ao planejamento, consolidação das demandas, definição das especificações dos 03 itens, condução do procedimento licitatório, formalização, fiscalização, recebimento e gestão da água mineral após sua aceitação, enquanto aos contratados são atribuídos os riscos inerentes à atividade comercial e envasadora e ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo disponibilidade da água, logística, transporte sanitário, proteção contra calor/sol, qualidade da água, conformidade de lacres e tempestividade das entregas.

Os riscos classificados como compartilhados restringem-se aos eventos cuja ocorrência ou tratamento não possa ser previamente imputado de maneira exclusiva a uma das partes, sem afastar a responsabilidade individual pelos atos ou omissões diretamente atribuíveis à Administração ou ao contratado.

Considerando o valor global estimado de R$ 1.271.090,30, a repercussão financeira dos riscos deverá permanecer vinculada à parcela efetivamente afetada pelo evento e às consequências concretamente demonstradas. O valor global corresponde à consolidação econômica dos itens e quantitativos estimados para o Sistema de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral desse montante.



Falhas imputáveis ao contratado, como atraso na entrega, fornecimento incompleto, entrega de marca diversa, água alterada, garrafão sem lacre/vazando, validade vencida, transporte inadequado ou descumprimento da obrigação de substituição no prazo regulamentar, não constituem fundamento automático para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser suportadas pela parte responsável pela respectiva ocorrência.

Da mesma forma, oscilações ordinárias dos custos de envasamento, plástico PET, policarbonato, fretes, combustível e demais componentes inerentes à atividade empresarial integram os riscos ordinários assumidos pelo fornecedor na formulação de sua proposta, não produzindo automaticamente direito à alteração das condições econômicas registradas.

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente será analisada quando caracterizado evento extraordinário e juridicamente apto a produzi-la, mediante demonstração objetiva do fato gerador, de sua ocorrência superveniente, do efetivo impacto econômico sobre a obrigação afetada e do nexo causal com a alteração da equação originalmente estabelecida, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições da Ata de Registro de Preços.

A alocação estabelecida impede que riscos ordinários da atividade empresarial sejam indevidamente transferidos à Administração e, simultaneamente, preserva o tratamento das situações extraordinárias efetivamente capazes de repercutir sobre a equação econômico-financeira, contribuindo para a prevenção de recomposições indevidas e proteção dos recursos públicos.

A adequada identificação, distribuição e gerenciamento dos riscos fortalece a governança da contratação, amplia a previsibilidade da execução e reduz a possibilidade de ocorrência de eventos capazes de comprometer a regularidade do abastecimento hídrico, a qualidade da água mineral, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias participantes do Município de Crateús/CE.

Dessa forma, a presente Matriz de Riscos mostra-se plenamente compatível com as características da contratação, com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202609100001, com a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 202600001, com a Pesquisa de Preços nº 202610130001, com o Despacho CGM nº 187/2026 e com os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 00018.20260910/0001-82, estabelecendo a distribuição objetiva das responsabilidades e medidas proporcionais para prevenção e tratamento dos principais riscos identificados durante o planejamento, seleção, formalização, execução e fiscalização das futuras aquisições de água mineral e vasilhames.

Crateús- CE, 28 de outubro de 2026

Davi Kelton Rodrigues Lima

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento